A TRIBUNA

WWW.ATRIBUNARJ.COM.BR

| ESTADO DO RIO DE JANEIRO | QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2020 | ANO LXXXIV | Nº 35.265 | R$ 2,00 |

JUSTIÇA SUSPENDE AULAS PRESENCIAIS EM NITERÓI

A juíza Mirella Correia de Miranda, da 3ª Vara Cível de Niterói deferiu ontem a liminar que suspende o decreto municipal 13.750/2020, de 19 de setembro, que autorizava a retomada das atividades presenciais nas unidades do Ensino Médio. Caso a determinação não seja cumprida, o município terá de pagar uma multa diária de R$ 10 mil. **P.5**

Divulgação

FLÁVIO RICCO

Globo aposta forte na estreia de Larissa Manoela **PÁGINA 7**

Reprodução/TV Globo

ELIAS MALUCO, ASSASSINO DO JORNALISTA TIM LOPES, É ENCONTRADO MORTO

PÁGINA 6

Chegada da frente fria causa transtornos

Niterói e São Gonçalo foram bastante castigadas por conta das fortes chuvas que atingiram a Região Metropolitana desde a noite de segunda-feira. Foram registrados vários alagamentos e quedas de árvores em diversos bairros. **P.12**

CÂMARA APROVA ALTERAÇÕES NO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO
PÁGINA 12

DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE NITERÓI TEM NOVO TITULAR
PÁGINA 6

CIDADES — PÁGINA 4

SÃO PEDRO
Nova miss da cidade é do bairro Fluminense

PETRÓPOLIS
MP ajuíza ação para aumento da frota de ônibus

COSTA VERDE
MPF quer garantir auxílio às famílias indígenas

DOM JOSÉ FRANCISCO REZENDE DIAS

UM JEITO NOVO
PÁGINA 2

Divulgação

BOLSONARO CULPA ÍNDIOS POR QUEIMADAS

Em seu discurso durante a 75ª Assembleia geral das Organizações das Nações Unidas (ONU), o presidente da República afirmou que o Brasil vive uma grande onde de desinformação, grande parte dela por causa da imprensa. Segundo ele, "os incêndios acontecem praticamente, nos mesmos lugares, no entorno leste da Floresta, onde o caboclo e o índio queimam seus roçados em busca de sua sobrevivência, em áreas já desmatadas". **P.3**

ACESSE WWW.ATRIBUNARJ.COM

EDIÇÃO 12 Páginas - **FECHAMENTO** 00:15 - **ACOMPANHA A EDIÇÃO** Agência Brasil

A TRIBUNA
www.atribunarj.com.br
ADJORI-RJ

Fundado em 26 Novembro de 1936
A TRIBUNA é uma publicação da Editora Esquema Ltda
CNPJ: 30.108.948/0001-26
Diretoria: Jourdan Amóra
Eva de Lourdes Santana Amóra
Gustavo Santana Amóra
Editor: Marcelo Macedo Soares
Endereço: Rua Professor Heitor Carrilho, 350F, Centro, Niterói - RJ - Cep: 24.030-230

Assinatura: assinaturaatribuna@gmail.com
Trimestral R$ 126,00
Semestral R$ 252,00
Anual R$ 504,00
Telefones: (021) 2719-1886 / 2621-4986
Whatsapp: (021) 97848-4642

JOURDAN AMÓRA

PARTIDOS NASCERAM NA COLÔNIA

A organização política através de partidos teve como marco o ano de 1822. Os Estados Unidos, na década seguinte adotaram o sistema com a existência dos "Democratas-Republicanos" (mais tarde divididos).

Por aqui a divisão política social foi caracterizada pelos primeiros agrupamentos partidários.

O "Português" queria o comércio controlado por Portugal e representar os militares e os que trabalhavam para o governo.

O "Brasileiro" representava os grandes proprietários de terras, alguns comerciantes portugueses, brasileiros e estrangeiros, preconizando a liberdade de comércio, independentemente do sistema de governo.

O "Liberal Radical" defendia uma República Democrática, com acesso para todos.

Na época do Império, o "Restaurador" (Caramuru) defendia a volta de D. Pedro I, sonho encerrado pela sua morte em 1834.

O Liberal Exaltado (Jurujuba) pugnava pelo fim da monarquia.

O Liberal Moderado (Chimangos) era a favor da monarquia e da escravidão, mas não queria a volta de D. Pedro I.

No Segundo Império a divisão era entre os Conservadores e os Liberais.

Novos conceitos foram se desenvolvendo em decorrência das mudanças econômicas e sociais provocadas pelas três fases da Revolução Industrial, com maior disputa políticas das forças representativas do capital e do trabalho. (Continua)

* É jornalista

Expectativa de venda de flores no Estado aumenta em 60% com a primavera

Divulgação

COM MAIS de 900 produtores, o Estado do Rio de Janeiro é o segundo lugar no raking do país no cultivo de flores

Conhecida como estação das flores, é durante a primavera que as plantas saem do processo de dormência para entrar no processo vegetativo mais acelerado, por conta das altas temperaturas e da maior luminosidade, voltando ao seu vigor. A expectativa da Secretaria Estadual de Agricultura é que haja um aumento de 60% no consumo de flores neste período, momento importante para recuperar o ano difícil que o setor atravessa em função da pandemia do novo coronavírus.

Com mais de 900 produtores, o Estado do Rio de Janeiro é o segundo lugar no raking do país no cultivo de flores. A Secretaria de Agricultura, por meio do programa Florescer, atende aos agricultores fluminenses, ajudando a compor todo o processo e melhorar a qualidade do produto.

"No nosso estado são cultivadas diversas espécies e variedades, com destaque para a rosa, alstroemérias, crisântemos, gérberas e lírios. Nesta época do ano, ocorre a criação e renovação de jardins elaborados. É por isso que há uma perspectiva no aumento de venda tanto de planta ornamentais quanto de flores", afirma a coordenadora do Programa Florescer, Nazaré Dias.

Entre as principais regiões produtoras no Estado destacam-se a Região Serrana, com a floricultura de corte e clima temperado, e a Região Metropolitana, com a produção de flores tropicais de corte e plantas ornamentais. Juntas, concentram mais de 80% do total dos agricultores do setor.

Maior polo floricultor do Rio de Janeiro, Nova Friburgo reúne 200 agricultores em 230 hectares cultivados. Anualmente, o município chega a produzir mais de 6 milhões de maços de flores de corte. Plantando há mais de 20 anos na cidade, sr. Valdith conta que a sua produção foi reduzida durante a pandemia.

"Estamos passando por um período complicado, o produtor precisou abandonar a sua produção por conta da redução nas vendas. E mesmo sem eventos, esperamos que na primavera o aumento na procura de flores volte a crescer", diz o produtor.

Tendo em vista que a floricultura é uma das atividades com grande impacto na economia do estado, além de ter enorme potencial de desenvolvimento, a Secretaria de Agricultura durante a pandemia atuou de diversas formas no sentido de apoiar o produtor, além de oferecer o Agrofundo Emergencial, crédito com juros baixos para ser utilizado em custeio da lavoura.

"As flores trazem boa energia, alegria e dão ao ambiente um colorido especial. O setor se apresenta como extremamente importante para a economia do nosso estado, gera emprego, renda e apresenta um potencial enorme de desenvolvimento e crescimento. O trabalho da Secretaria de Agricultura, com apoio da Emater-Rio, segue intenso para manter os números da produção excelentes como o dos últimos anos", destaca o secretário de Agricultura, Marcelo Queiroz.

Até o momento, 17 municípios foram contemplados com o financiamento, com 125 contratos deferidos, totalizando mais de R$ 1,3 milhão em recursos.

DOM JOSÉ FRANCISCO REZENDE DIAS
Arcebispo Metropolitano de Niterói

UM JEITO NOVO

No século XVII, numa Londres assolada por pragas e pestes, sequer havia medicamentos. Antibiótico, nem em sonho! Foi quando o poeta inglês John Donne escreveu que "Nenhum homem é uma ilha". Nessa mesma época, com os teatros fechados, Shakespeare, em quarentena, escrevia poemas e peças.

Nenhum homem é uma ilha. A pandemia não é um problema dos outros, é nosso. Precisamos escolher e toda escolha tem seu preço. Existem contratos e valores a serem defendidos, sem os quais a sociedade desmonta, como um castelo de cartas.

Como durante a Segunda Grande Guerra, depois da qual, diante do desafio de sobreviver, a sociedade priorizou a ideia de colocar a proteção do ser humano no vértice de todos os valores a serem considerados.

Hoje, na pandemia, quando assistimos nossa esplêndida fragilidade derretendo como gelo na calçada, amparar valores fundamentais como a vida, a solidariedade e o cuidado ao próximo são o resultado positivo de um momento ameaçador.

Em situações de grandes perdas, não há vencedores. Mas há aprendizado. Só será possível compreender esse momento com transparência. Nada dessa experiência cruel será perdido se for possível aprimorar um espírito solidário de compaixão numa opção prioritária de proteger a vida.

De tudo, sempre emerge algo positivo. É do barro que brota a alvura do Copo-de-leite. A Peste Negra que dizimou a Europa no século XIV, também antecipou o final da prolongada Idade Média e permitiu o florescimento do Renascimento.

Não sabemos o que essa pandemia trará de avanços. Por enquanto, já sabemos que ela está sendo uma espécie de laxante de um sistema que, antes dela, insistia em continuar com suas mazelas todas.

Tomara que ela seja, também, um apaziguador social, um jeito novo de conviver, além das diferenças e das desigualdades.

Atuação dos Bombeiros é aprovada por mais de 95% da população

Mais de 95% dos fluminenses aprovam os serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro. Os dados fazem parte do Projeto Avalie, pesquisa que mede os índices de satisfação da população com a instituição. O levantamento foi feito de janeiro a outubro de 2019 com cerca de 11 mil pessoas que analisaram todos os aspectos da corporação como um todo – desde o primeiro contato telefônico, via 193, até o desempenho nos socorros. As operações de salvamento e busca (9,59) e o atendimento aos acidentes de trânsito (9,7) obtiveram as maiores médias.

Esta edição inovou trazendo também uma análise do público internacional sobre os socorros realizados nas praias do Rio. Os turistas estrangeiros se mostraram 100% satisfeitos com o tempo-resposta, ou seja, com a agilidade dos guarda-vidas. A qualidade do atendimento também foi muito bem avaliada (9,65), com destaque para a proatividade e a eficiência dos militares.

Para o comandante-geral do Corpo de Bombeiros, coronel Roberto Robadey Jr., os resultados do Projeto Avalie seguem alinhados com os verificados no Índice de Confiança Social (ICS) do Ibope que, pelo décimo ano consecutivo, apresentou o Corpo de Bombeiros como líder nacional em credibilidade institucional.

"A pesquisa mostra o elevado nível de satisfação e de confiança da população em relação à corporação. Os dados reforçam o reconhecimento quanto à eficiência, à qualidade técnica e ao comprometimento da tropa", destacou Robadey.

O Projeto Avalie ouviu 10.917 pessoas que acionaram o Corpo de Bombeiros entre agosto de 2018 e julho de 2019. O número de entrevistados foi 54% maior do que na edição anterior.

"Com três edições já publicadas, o Avalie se consolida como parte de um processo contínuo de melhoria. Estamos sempre em busca do aperfeiçoamento dos serviços prestados. Seus resultados influenciam nas tomadas de decisões, servem de base para nosso plano de metas e contribuem para a manutenção da excelência do CBMERJ", afirmou o chefe do Estado-Maior Geral (EMG) e subcomandante-geral, coronel Marcelo Gisler.

Cartas

VEM AÍ AS CHUVAS DE VERÃO

Nem bem chegamos a estação das chuvas mais fortes do ano, que caem geralmente na época de Verão, e já temos vários problemas que evidenciam a falta de saneamento, tratamento de galerias de águas pluviais e etc. A cada ano que passa o problema se repete e o caos continua. Que isso nos sirva de lição para aprendermos a escolher as pessoas para os cargos certos nas próximas eleições. A cada ano que passa o desrespeito das autoridades com ao povo só aumenta. A população está cheia de promessa de políticos que só aparecem nessa época.

Carlos Silva Santos
Itaúna – São Gonçalo

PAINEL

painel@atribunarj.com.br

CNI: ATIVIDADE INDUSTRIAL SEGUE EM RECUPERAÇÃO COM ALTA DO EMPREGO

A atividade industrial continua em recuperação e já se encontra no patamar pré-crise, de acordo com a Sondagem Industrial, divulgada hoje (22) pela Confederação Nacional da Indústria (CNI).

A Utilização da Capacidade Instalada (UCI) alcançou 71%, 2 pontos percentuais acima do apurado em agosto de 2019 e 4 pontos percentuais a mais na comparação com julho. É o maior percentual para o mês desde de 2014, quando o UCI ficou em 72%.

O indicador de UCI efetiva - em relação ao usual - aumentou 3,6 pontos de julho para agosto e ficou em 47,7 pontos. O índice ficou acima do registrado em agosto de 2019 (44,1) e próximo à linha divisória de 50 pontos. Isso significa que a atividade está no nível usual para o mês. Esse indicador procura medir o quão a atividade industrial está aquecida. Valores abaixo de 50 pontos indicam atividade desaquecida.

"Na esteira dessa recuperação, o otimismo do empresário também continuou aumentando, impulsionado tanto pela recuperação da economia, como pelo início do período de fim de ano, sazonalmente mais favorável à produção industrial", diz a sondagem.

O índice de evolução da produção alcançou 58,7 pontos em agosto, no terceiro mês seguido de alta. O índice é próximo ao registrado no mês anterior (0,7 ponto inferior). Resultados acima da linha divisória de 50 pontos indicam crescimento com relação ao mês anterior. Quanto mais distante da linha de 50 pontos, mais forte e disseminada entre as empresas industriais é a alta da produção.

INDECISÃO BOLSONARISTA

Até o momento de encerrarmos esta coluna não havia sido decidida a questão da candidatura bolsonarista à Prefeitura de Niterói.

O PSL promoveu uma convenção indicando o delegado Deuler Rocha, mas o deputado Carlos Jordy reapareceu na cena para ser o candidato.

Os fofoqueiros preveem a possibilidade da briga terminar com a declaração de apoio a um outro candidato identificado com a direita.

EFEITO CHUVA

No final da semana vamos saber qual foi o efeito da chuva com a ausência de concentração de banhistas nas praias.

Elas vinham sendo intensamente ocupadas nos finais de semana ensolarados.

É um termômetro para antecipar o conhecimento dos efeitos sobre a Covid no curso da primavera e do verão.

O CORRUPTÔMETRO

A contagem de dinheiro público brasileiro tem variadas finalidades e ensejam assustadoras comparações.

O empresariado paulista criou o "Impostômetro" como medidor da grandeza da carga tributária nacional, defendendo alívio para as empresas.

Em resposta, a Associação Nacional dos Auditores gerou o "Sonegômetro" para revelar o quanto de tributos não entra no "caixa" do Governo, ficando em poder de empresários beneficiados por isenções ou em decorrência do mercado informal.

Mas faltava medir o tamanho dos desvios da riqueza pública para mostrar a audácia dos corruptos e corruptores, que giram em torno do ausente Poder Público.

Não falta mais, pois está nascendo nesta coluna o "Corruptômetro"

AS FORTUNAS FORA DA LISTA DA FORBES

O novo medidor não é tão preciso como os dois citados acima, pois se baseia em montantes revelados em processos policiais ou judiciários, liberados para divulgação pela imprensa.

O nosso comparativo de importância do movimento dos condenados começa pela exemplificação dos mais ricos do país apresentada pela revista Forbes.

Sujeito a ser desbancado, o ex-presidente da Fecomércio, Orlando Diniz, é acusado de desviar R$ 12,5 bilhões daquele dinheiro que pesa no custo previdenciário, desviado do Estado para programas sociais "bem geridos pelo setor privado".

O montante desviado, se concentrado como patrimônio de Orlando Diniz, poderia elevá-lo à condição de um dos 15 mais ricos do Brasil, na lista da revista Forbes

O décimo lugar cabe a Luciano Hang, pois ele dobrou seu patrimônio em dois anos e agora está estimado em 18,7 bilhões,

CRUZEIROS SÓ APÓS NOVEMBRO

As empresas internacionais estão reprogramando roteiros a serem cumpridos pelos seus luxuosos navios, pelo litoral brasileiro e até Montevidéu e Buenos Aires,

Eles serão em menor número, reduzindo-se a hotelaria terrena e com uma novidade: a encantadora Maceió também vai recebê-los.

A temporada teve seu início adiado do início para o fim de outubro.

As medidas preventivas serão mais dramáticas para se evitar o ocorrido no meio do verão deste ano, quando alguns ficaram retidos ao mar diante de grande número de tripulantes e de passageiros infectados.

CONSENSO MILITAR

Os dois almirantes e um brigadeiro componentes da lista tríplice para o capitão Jair Bolsonaro escolher qual deles irá ocupar a vaga aberta no Superior Tribunal Militar, mereceram 22 dos 23 votos da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, após serem sabatinados.

São eles o brigadeiro Carlos Augusto Amaral Oliveira e os almirantes Celso Luiz Vaz e Leonardo Puntel. Os dois primeiros são carioca e o último é mineiro.

Os três reafirmaram o respeito à Constituição, admitindo que "há até militar da reserva ligado a movimentos sociais e políticos".

GULODICE

Há partidos pretendendo destinar 50% dos recursos recebidos do Fundo Eleitoral para aplicação num só município, com, "status" de capital.

Isto é privilegiar uma candidatura em prejuízo dos candidatos das demais cidades daquele Estado e dos demais que estão "matando cachorro a grito" em outros 26 Estados.

O CANDIDATO E O ELEITOR

O eleitor caminha silencioso, pensativo e decepcionado com o comportamento dos candidatos, embora pretendesse, no trajeto, melhor conhecer a cidade e aprender com os mais "enfronhados" as formas para sonhar um destino com menos espinhos e menos desunião.

Muitos candidatos os perseguem sem respeito à sua individualidade e aos seus sonhos. Querem apenas os votos dos inocentes andarilhos. Para atraí-los à arapuca eleitoral, berram denúncias contra seus opositores. Não oferecem planos, projetos ou ações para tirar as pedras e espinhos do caminho.

Temendo estes assaltos, muitos eleitores buscam escapar desviando-se para rotas perigosas, como a omissão.

Não atacam e não dão conselhos. Perdem-se nos caminhos tortuosos.

Eleitor e candidato não se dão às mãos da construção de um novo tempo, sem borrascas ou queimadas, quando deveriam estar unidos plantando árvores para darem sombra aos que vem atrás ou regular o caminho das águas para que elas sejam fonte perene de vida e não de morte.

BOLSONARO CULPA INDÍGENAS E CABOCLOS POR QUEIMADAS E A IMPRENSA POR 'DESINFORMAÇÃO'

Em seu discurso na abertura da 75ª Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU), em Nova Iorque, ontem, o presidente Jair Bolsonaro declarou que o Brasil é vítima de "uma das mais brutais campanhas de desinformação sobre a Amazônia e o Pantanal" e culpou indígenas, imprensa e ONGs pelos incêndios e desmatamentos. Bolsonaro cogitou "interesses comerciais" por trás das notícias e ainda justificou que os incêndios que atingem as florestas brasileiras são comuns nesta época do ano.

"A Amazônia brasileira é sabidamente riquíssima. Isso explica o apoio de instituições internacionais a essa campanha escorada em interesses escusos que se unem a associações brasileiras, aproveitadoras e impatrióticas, com o objetivo de prejudicar o governo e o próprio Brasil. O Brasil desponta como o maior produtor mundial de alimentos. E, por isso, há tanto interesse em propagar desinformações sobre o nosso meio ambiente", disparou. "O nosso Pantanal, com área maior que muitos países europeus, assim como a Califórnia, sofre dos mesmos problemas. As grandes queimadas são consequências inevitáveis da alta temperatura local, somada ao acúmulo de massa orgânica em decomposição", completou.

Contudo, em outro momento, o presidente se contradisse ao não negar que

Divulgação

Em discurso polêmico na ONU, presidente minimizou os incêndios que atingem o Brasil

possa haver ações criminosas nessas mesmas regiões.

"A legislação ambiental brasileira é rigorosa, mas enfrenta a grande extensão territorial como fator de dificuldade para se combater atividades ilegais na Amazônia, como extração de madeira e biopirataria", falou Bolsonaro, garantindo ainda que, juntamente com o Congresso Nacional, analisa a regularização fundiária da região, visando identificar criminosos.

PANTANAL EM CHAMAS

Entre janeiro e agosto deste ano, o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul) – vinculado à Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – aplicou R$ 3,77 milhões em multas por incêndios que resultaram em danos ambientais. Segundo o próprio instituto, o valor é 43% superior aos R$ 2,34 milhões em multas lavradas durante todo o ano passado. Ainda de acordo com o órgão, as sanções são resultado de 42 autuações registradas até o fim de agosto. Ao longo de todo o ano passado, houve 20 autuações. Em 2018, foram 15.

Entre as prováveis causas do incêndio que se espalhou descontroladamente pelo Pantanal está a hipótese de que proprietários rurais autorizados a queimar parte da vegetação para limpar suas terras perderam o controle das chamas, que avançaram sem controle pela vegetação seca devido à mais severa estiagem das últimas décadas. Outra hipótese é a de que as queimadas tenham sido intencionais. Em julho, o governo federal proibiu as queimadas em todo o país por 120 dias, visando a reduzir os focos de incêndio em florestas durante o período de seca, que se agrava entre agosto e outubro.

CÂMARA APROVA AUXÍLIO EMERGENCIAL A PROFISSIONAIS DO ESPORTE

A Câmara dos Deputados aprovou ontem o auxílio emergencial de até R$ 1,6 bilhão ao setor do esporte em razão da pandemia de Covid-19. Foram aprovadas as emendas do Senado ao Projeto de Lei 2824/20. O texto agora segue para sanção. O pagamento de R$ 600 deverá ser feito aos trabalhadores do setor que não tenham recebido esse socorro financeiro por meio da Lei nº 13.982/2020, além de não ter emprego formal, de não ter benefício previdenciário ou de renda máxima.

A redação exige do interessado a atuação na área esportiva nos 24 meses anteriores à futura data de publicação da nova lei e estar inscrito em cadastro do setor esportivo em nível municipal, estadual ou federal, em clubes ou entidade nacional de administração do desporto ou ainda no Conselho Regional de Educação Física.

O benefício será pago em três parcelas para atletas ou paratletas com idade mínima de 14 anos se vinculados a um clube esportivo ou a uma entidade nacional de administração do desporto (federação ou confederação, por exemplo), podendo ser prorrogado nas mesmas condições do auxílio emergencial normal. Mulheres provedoras de família monoparental receberão duas cotas.

São considerados trabalhadores do esporte os profissionais autônomos da educação física vinculados a um clube esportivo ou a entidade nacional de administração do desporto, entre atletas, paratletas, técnicos, preparadores físicos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, massagistas, árbitros e auxiliares de arbitragem e os trabalhadores envolvidos na realização das competições. O Senado incluiu ainda cronistas, jornalistas e radialistas esportivos que não tenham vínculos empregatício com clubes ou emissoras.

ISAC ESTEVES É ESCOLHIDO COMO VICE DE ROBERTO SALES EM SÃO GONÇALO

Após semanas de negociações, o candidato a prefeito de São Gonçalo Roberto Sales (PSD) anunciou, na tarde de ontem, o nome do médico Isac Esteves, do Partido Trabalhista Cristão (PTC), como seu vice na chapa.

"A escolha foi feita de forma técnica e baseada em competência e amor por São Gonçalo, ressaltando que desde o início o objetivo era escolher um vice-prefeitável que fosse especialista em Segurança Pública ou Saúde, pois os gonçalenses têm sofrido e pedido melhorias nessas duas áreas específicas", afirmou Sales.

Morador de São Gonçalo há 65 anos, onde contabiliza já ter atendido aproximadamente dez mil pacientes, Dr. Isac é formado em Medicina pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e tem pós-graduação em Gestão Pública de Saúde. Criador da Farmácia Popular do Brasil, ele foi presidente do Instituto Vital Brazil.

CIDADES

MPRJ ajuíza ação para volta da frota integral de ônibus em Petrópolis

Redução de oferta no serviço vem causando filas e aglomerações nos pontos de ônibus e terminais rodoviários

O Ministério Público do Estado do Ri de Janeiro (MPRJ), por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis, ajuizou ação civil pública contra o Município de Petrópolis e a Companhia Petropolitana de Trânsito e Transporte (CPTRANS) para que seja restabelecida a frota integral de ônibus nas ruas da cidade, com todos os horários, viagens, linhas e itinerários disponíveis antes da pandemia de Covid-19.

A ação narra que as medidas de isolamento social resultaram, em um primeiro momento, na redução da demanda pelo serviço público de passageiros por ônibus na cidade - acarretando na diminuição na oferta. Desde junho, no entanto, deu-se início ao processo de flexibilização do isolamento social e retomada das atividades econômicas, estando, atualmente, praticamente todas as atividades socioeconômicas já em funcionamento. Ocorre que, apesar do consequente aumento na demanda, ainda não há oferta integral do serviço, com diversas linhas circulando com horários e frota reduzida e outras simplesmente suprimidas.

Segundo o MPRJ, a redução de oferta no serviço (menos veículos, menos horários, menos passageiros por veículo) vem causando filas e aglomerações nos pontos de ônibus e terminais rodoviários, acarretando riscos à saúde dos usuários do sistema de transporte e à saúde coletiva, ante o incremento da transmissibilidade do vírus. O MPRJ também ressalta que o aumento do tempo de espera decorrente da redução da oferta, a supressão de linhas e a alteração de itinerários causa danos aos usuários, configurando falha na prestação do serviço, por violação à eficiência, comodidade e continuidade.

Diante dos fatos, o MPRJ requer que o município de Petrópolis e a CPTRANS sejam condenados a restabelecer a situação anterior no que se refere ao sistema público de transporte público coletivo por ônibus em Petrópolis, determinando e garantindo que as prestadoras do serviço operem com frota integral e com observância de todos os horários, viagens, linhas e itinerários estabelecidos anteriormente à pandemia, respeitando-se as normas de distanciamento social, enquanto vigentes.

Divulgação

O MPRJ também ressalta que o aumento do tempo de espera causa danos aos usuários

Requer, ainda, o pagamento de multa em valor não inferior a R$ 300 mil, por eventual descumprimento das medidas. A ação foi recebida pelo Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Petrópolis.

'MENTES EM AÇÃO' ESTÁ COM INSCRIÇÕES ABERTAS

A partir da história de vida e morte e da meteórica carreira do pintor holandês Vincente Van Gogh, o projeto Mentes em Ação, deste mês de Setembro Amarelo, que marca o combate ao suicídio, apresentará o filme "No Portal da Eternidade, na próxima segunda-feira, às 17h. As inscrições estão abertas e são gratuitas, podendo ser feitas no site do Centro de Formação Carolina Garcia (CFCG) formacaomacae.wixsite.com/formacao ou pelo e-mail do projeto cinemaedebate @macae.ufrj.br.

O encontro virtual será via a plataforma Zoom e terá participação especial de Norma, voluntária do Centro de Valorização da Vida (CVV), com debate logo após o filme. A previsão é que o debate comece às 19h e os participantes inscritos receberão certificados.

O debate será mediado pelo médico psiquiatra e professor Joelson Tavares Rodrigues, idealizador e coordenador do "Mentes em Ação", junto com a professora Karla Santa Cruz; e Maria Luisa Santos de Castro; Mariana Freire de Lima; Emely da Silva Costa; e Gabriela Lauria de Macedo.

O filme conta a história de Van Gogh que, após sofrer com o ostracismo e a rejeição de suas pinturas em galerias de arte, ouve o conselho de seu mentor e se muda para o sul da França, onde lutou contra os avanços da loucura, da depressão e as pressões sociais, morrendo aos 37 anos. As suas obras foram conhecidas depois da sua morte com um tiro no próprio peito.

Divulgação

O PROJETO acontece em parceria da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

O projeto acontece em parceria da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) com a Prefeitura de Macaé, por meio do CFCG, vinculado à Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional, da Secretaria Municipal de Educação. A modalidade é presencial, mas, devido à pandemia do coronavírus, está sendo realizado de forma remota.

SETEMBRO AMARELO

O Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio é 10 de setembro e, no Brasil, a data foi criada em 2015 pelo CVV, o Conselho Federal de Medicina (CFM) e a Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP). No mundo, a campanha existe desde 2003, encampada pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

De acordo com a OMS, apesar do tema ser considerado um tabu, falar sobre ele ainda é o melhor remédio. Os dados divulgados no Portal do Ministério da Educação (MEC) são alarmantes com base em relatório do CVV: 32 brasileiros suicidam por dia no país, taxa superior às mortes causadas por câncer e Aids.

Divulgação

A GRANDE vencedora da noite foi Lorena Mota

MISS SÃO PEDRO É DO BAIRRO FLUMINENSE

São Pedro de Aldeia já tem sua miss. O último fim de semana foi especial para nove representantes femininas da cidade. Em cerimônia restrita no espaço de eventos do São Pedro Esporte Clube (SPEC), candidatas dos bairros Jardim Soledade, Balneário, Parque dos Meninos, Fluminense, São João, Jardim Arco-Íris e Centro foram nomeadas as novas misses aldeenses. O evento teve transmissão ao vivo pelo Instagaram da empresa organizadora, apresentações de música e dança, além do tradicional desfile. Para garantir a segurança dos participantes e a manutenção dos protocolos de prevenção à Covid-19, a entrada foi limitada a familiares e convidados especiais, mediante uso de máscara.

Prestigiando o evento, a secretária adjunta de Cultura, Edlúcia Marques, enalteceu o apoio dado à mais uma edição do concurso de beleza, que este ano completou seu terceiro ano consecutivo.

"O Miss São Pedro da Aldeia é um projeto extremamente agregador e que eleva a autoestima de muitas famílias. Foram mais de 300 inscrições este ano, o que mostra o peso que esse evento tem na cidade. É um trabalho sério, que valoriza as nossas aldeenses. São elas que levam o nome do nosso município para todo o Estado e para o Brasil", destacou.

Na categoria Baby, a vencedora foi a pequena Fernanda Fernandez, do bairro Jardim Soledade. Do bairro Balneário, Valentina Bernardo foi coroada a nova Miss Mini. Do Parque Dois Meninos, a eleita Miss Mirim foi Lara Borges Sampaio. Como Miss Infanto, assumiu a coroa Julia Lima, do bairro Fluminense. Na categoria Pré-Teen, foi eleita Laís Gomes, do bairro São João. Do bairro Jardim Arco-Íris, a representante Jhiulia Kamilly foi a vencedora como Miss Teen. Do Balneário, a coroa de Miss Juvenil foi para Letícia Soares; e como Miss Petit, venceu a candidata Poliana Conde, do Centro. Na categoria principal (adulta), a grande vencedora da noite foi Lorena Mota, representante do bairro Fluminense.

Para chegar à grande final, as candidatas passaram por um curso preparatório, que incluiu aulas de etiqueta, postura, passarela, teatro, dança, oratória, modelo fotográfico, automaquiagem, expressão facial e corporal, coach motivacional e conhecimentos sobre a história do município. Devido à atual pandemia, a maior parte do curso aconteceu *online*, por meio de uma plataforma interativa na Internet. As vencedoras foram escolhidas através de uma banca de júri online.

MPF MOVE AÇÃO PARA ASSEGURAR AUXÍLIO ÀS FAMÍLIAS INDÍGENAS EM ANGRA E PARATY

O Ministério Público Federal (MPF) moveu ação civil pública, com pedido de liminar, contra a União, a Fundação Nacional do Índio (Funai), o Estado do Rio de Janeiro e os municípios de Angra e Paraty (RJ) para assegurar a prestação de auxílio às famílias indígenas da região. À União e à Funai, o MPF requer que, no prazo de três dias e, a partir de então, mensalmente, enquanto durar a pandemia de Covid-19, sejam fornecidas cestas básicas de alimentos e kits de higiene pessoal, garantindo, ainda, todos os recursos orçamentários e de pessoal para operacionalizar a distribuição dos itens, com cronograma mensal de distribuição por comunidade, sob pena de multa de R$ 300 mil por dia de descumprimento.

Ao estado e aos municípios, o MPF requer, também no prazo de três dias e nos mesmos termos do pedido anterior, que assegurem merenda escolar aos estudantes indígenas matriculados nos municípios de Angra dos Reis e Paraty, respectivamente no Ensino Médio (Estado do Rio de Janeiro) e nos Ensinos Infantil e Fundamental (municípios de Angra dos Reis e Paraty).

"Em razão dos sérios riscos à saúde e à segurança alimentar dos povos indígenas e da urgência da demanda, é requerida tutela antecipada em caráter incidental para obter o provimento da forma mais rápida possível e evitar o perecimento do direito que se visa tutelar e, consequentemente, sobrestar os danos que têm sido causados pela omissão das rés, que colabora para o etnocídio indígena em razão da pandemia", destacou o procurador da República Igor Miranda, autor da ação.

Justiça suspende volta às aulas presenciais em Niterói

Decisão foi da juíza Mirella Correia de Miranda, da 3ª Vara Cível

A Defensoria Pública Estadual suspendeu o decreto do prefeito Rodrigo Neves que autorizava o retorno das aulas presenciais nas escolas particulares. A decisão da juíza Mirella Correia de Miranda, da 3ª Vara Cível de Niterói, atende a pedido do Sindicato dos Professores da Rede Privada de Ensino (Sinpro) de Niterói e Região, que denunciou à Justiça o fato de que a decisão do governo municipal contraria o Plano de Transição para o Novo Normal, que, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde, prevê o retorno das aulas somente no estágio Amarelo 1, quando Niterói ainda está no Amarelo 2. A decisão judicial derruba, assim, o Decreto Municipal nº 13.750/2020, de 19 de setembro de 2020, sob pena de multa diária, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) à administração municipal em caso de desacato.

A determinação para suspensão das aulas ocorreu no dia 15 de março. No último dia 17, numa transmissão de vídeo ao vivo pelas redes sociais, o prefeito havia anunciado a retomada do Ensino Médio na cidade a partir de um estudo da Sociedade de Pediatria do Estado Rio de Janeiro, que indicava a vulnerabilidade maior entre crianças.

Diz a nota divulgada pela entidade, assinada pelos presidentes dos departamentos científicos de Imunizações, Renato Ávila Kfouri, e de Infectologia, Marco Aurélio Palazzi Sáfadi:

"Se por um lado existe a preocupação em relação ao adoecimento dos filhos e, como consequência, de outros membros da família, por outro lado, há o prejuízo da aprendizagem e sociabilização. Crianças, mesmo assintomáticas, podem ser transmissoras da doença. Tossem, espirram, compartilham brinquedos e alimentos sem maiores cuidados. De um modo geral, as crianças não fazem parte do grupo mais afetado pela Covid, entretanto, recentemente o Ministério da Saúde do Brasil publicou um documento que atualizou os grupos de risco, incluindo as crianças abaixo de cinco anos de idade com síndrome gripal, especialmente as menores de dois anos, nas quais há maior taxa de hospitalização, especialmente pelo potencial risco da infecção pelo vírus influenza nestes casos".

"Os pais e responsáveis dos menores matriculados nas redes pública e particular do Ensino Médio certamente não estão satisfeitos com a possibilidade de verem seus filhos servirem de "cobaias" para um projeto que não apresenta segurança concreta diante de um quadro de pandemia global", argumenta a juíza em sua decisão.

"Não se trata apenas da vida e saúde das crianças e dos adolescentes, devendo-se ter em mente também todos os profissionais atuantes da comunidade escolar: professores, assistentes sociais, psicólogos, inspetores, zeladores, merendeiras etc", complementou.

Divulgação

PEDIDO de suspensão foi feito pelo Sindicato dos Professores da Rede Privada de Ensino (Sinpro)

SAÚDE LIBERA ACESSO AO SISTEMA DE REGULAÇÃO PARA MP E DEFENSORIA

A Secretaria de Estado de Saúde (SES) liberou, em reunião realizada ontem, as senhas do Sistema Estadual de Regulação (SER) para livre acesso da Defensoria Pública (DPRJ) e do Ministério Público (MPE), ambos do estado do Rio de Janeiro, e também do Ministério Público Federal (MPF). A iniciativa tem o objetivo dar transparência aos órgãos de controle e fiscalização sobre as vagas oferecidas na rede de Saúde do estado para internações, cirurgias e procedimentos de alta complexidade.

Com a decisão, será ampliada a informação para a população do estado sobre as filas e sobre o trabalho da Central Estadual de Regulação (CER) na busca ativa por vagas de CTI e enfermaria para cirurgias de alta complexidade, radioterapia, quimioterapia, cardiologia, entre outros serviços. O acesso aos sistemas vai permitir que, a partir de hoje, Defensoria e MP trabalhem em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde para encontrar melhores soluções para atender os pacientes da rede pública de saúde.

"Estamos vivendo hoje um momento ímpar na secretaria. Já havia uma solicitação antiga da Defensoria Pública e dos Ministérios Públicos Estadual e Federal para conseguirem o acesso ao Sistema Estadual de Regulação. Com o passo que demos nesta terça, os órgãos fiscalizadores conseguirão visualizar e acompanhar tudo que é regulado pelo estado, ou seja, saber qual a real situação de cada paciente, de cada serviço oferecido pela SES", afirmou o secretário de Estado de Saúde, Alex Bousquet.

A transparência é um dos objetivos fundamentais do acordo firmado nesta terça-feira. Com o acesso dos órgãos reguladores ao SER, ações judiciais poderão ser evitadas, diante da demonstração da situação real do sistema. A Coordenadora do Centro de Apoio Operacional (CAO) em Saúde do MP do Rio, Márcia Lustosa, destacou a importância da iniciativa.

"Somente é possível que MP consiga ver o caminho do paciente, se ele vai ser atendido ou não, se tivermos acesso ao SER, em especial, nesse momento, aos leitos de CTI e enfermaria Covid no Estado do Rio, mas também aos leitos não Covid. Tendo acesso ao sistema, vamos poder verificar a veracidade das informações fornecidas pela secretaria e, ao mesmo tempo, dar uma transparência para a população", disse Márcia.

A coordenadora de Saúde e Tutela Coletiva da Defensoria Pública do Rio de Janeiro, Thaisa Guerreiro, destacou que, com a liberação do acesso ao SER, será possível resolver pendências das unidades da saúde que impedem que seus pacientes sejam inseridos no Sistema Estadual de Regulação.

"Com o acesso ao SER, pode-se identificar, por exemplo, que a falha na transferência de um paciente está na unidade de saúde que, por muitas vezes, não prestou todas as informações solicitadas pela Central de Regulação, entre outros problemas. Dessa forma, a Defensoria poderá colaborar para que a informação que falte no SER seja disponibilizada pela unidade de saúde o mais rapidamente possível e o paciente seja regulado", destacou Thaisa.

Presente à reunião, o Superintendente da Central de Regulação do Estado (CER), José Wilson Firmida Junior, ressaltou que, com acesso aos dados, o MP e a Defensoria terão maior compreensão sobre os problemas do sistema de saúde do Estado.

"A partir do momento em que se fala em transparência, por meio dos órgãos de fiscalização, entende-se que haverá um controle dos serviços públicos ofertados à população. Com isso, há uma maior compreensão do próprio sistema, o que evita, em algumas situações, processos judiciais, e permite auxiliar na qualificação das rotinas do próprio sistema", disse Wilson.

Divulgação

A INICIATIVA tem o objetivo dar transparência aos órgãos de fiscalização sobre as vagas

ESTADO DO RIO PRÓXIMO DE 18 MIL ÓBITOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro informa que registrou, até ontem, 253.044 casos confirmados e 17.780 óbitos por coronavírus (Covid-19) no estado. Há ainda 414 óbitos em investigação e 354 foram descartados. Entre os casos confirmados, 230.807 pacientes se recuperaram da doença.

A capital fluminense chegou ontem a 98.545 casos. Já o número de casos acumulados fora do Rio é maior em São Gonçalo (14.917), Niterói (12.025), Duque de Caxias (9.225), Belford Roxo (9.124), Macaé (8.080), Volta Redonda (6.462), Nova Iguaçu (6.238), Campos dos Goytacazes (5.511), Teresópolis (5.458), Angra dos Reis (5.383) e Itaboraí (4.509).

A capital também lidera o número de mortes, com Rio de Janeiro 10.505 óbitos. Na sequência aparecem Duque de Caxias (690), São Gonçalo (695), Nova Iguaçu (571), São João de Meriti (423), Niterói (409), Campos dos Goytacazes (363), Belford Roxo (284), e Itaboraí (216).

CASOS

Rio de Janeiro - 98.545
Niterói - 12.025
São Gonçalo - 11.894
Duque de Caxias - 9.225
Belford Roxo - 9.124
Macaé - 8.080
Volta Redonda - 6.462
Nova Iguaçu - 6.238
Campos dos Goytacazes - 5.511
Teresópolis - 5.458
Angra dos Reis - 5.383
Itaboraí - 4.509
Magé - 3.689
Maricá - 3.489
São João de Meriti - 3.323
Nova Friburgo - 2.933
Itaperuna - 2.781
Três Rios - 2.744
Barra Mansa - 2.658
Cabo Frio - 2.458
Queimados - 2.430
Petrópolis - 2.406
Itaguaí - 2.289
Resende - 2.065
Rio das Ostras - 1.906
Rio Bonito - 1.830
Guapimirim - 1.694
Mesquita - 1.445
Nilópolis - 1.303
Araruama - 1.284
São Pedro da Aldeia - 1.258
Santo Antônio de Pádua - 1.119
Barra do Piraí - 1.086
Saquarema - 1.085
São João da Barra - 980
Paraíba do Sul - 942
Paraty - 865
Casimiro de Abreu - 855
Tanguá - 825
Bom Jesus do Itabapoana - 774
Seropédica - 747
Vassouras - 746
Mangaratiba - 746
Paracambi - 692
Piraí - 688
Conceição de Macabu - 653
Iguaba Grande - 637
Varre-Sai - 625
Porciúncula - 622
Valença - 602
Cachoeiras de Macacu - 593
S. Francisco de Itabapoana - 574
Natividade - 568
Pinheiral - 498
S. José do Vale do Rio Preto - 470
Quissamã - 466
Armação dos Búzios - 453
Miracema - 447
Japeri - 414
Sapucaia - 410
Porto Real - 401
Itatiaia - 372
Cardoso Moreira - 359
Itaocara - 357
Italva - 357
Rio Claro - 302
Carapebus - 292
Miguel Pereira - 262
Cordeiro - 260
São Fidélis - 249
Laje do Muriaé - 243
Areal - 208
Cantagalo - 201
Mendes - 196
Cambuci - 193
Aperibé - 191
Arraial do Cabo - 184
Bom Jardim - 180
Carmo - 176
Paty do Alferes - 175
Sumidouro - 159
Comendador Levy Gasparian - 157
Engenheiro Paulo de Frontin - 151
Silva Jardim - 150
Quatis - 150
São José de Ubá - 139
Santa Maria Madalena - 106
Macuco - 72
Duas Barras - 71
Trajano de Moraes - 57
São Sebastião do Alto - 31
Rio das Flores - 22

ÓBITOS

Rio de Janeiro - 10.576
São Gonçalo - 695
Duque de Caxias - 690
Nova Iguaçu - 571
São João de Meriti - 423
Niterói - 409
Campos dos Goytacazes - 363
Belford Roxo - 284
Itaboraí - 216
Magé - 215
Volta Redonda - 206
Petrópolis - 197
Angra dos Reis - 177
Nilópolis - 177
Mesquita - 167
Barra Mansa - 151
Macaé - 146
Cabo Frio - 143
Teresópolis - 139
Nova Friburgo - 121
Itaguaí - 117
Maricá - 117
Resende - 86
Rio das Ostras - 80
Queimados - 64
Araruama - 63
Guapimirim - 62
Itaperuna - 61
Três Rios - 61
Saquarema - 60
Rio Bonito - 59
Seropédica - 56
Barra do Piraí - 54
São Pedro da Aldeia - 41
Tanguá - 40
Mangaratiba - 37
Iguaba Grande - 33
Paraty - 33
Cachoeiras de Macacu - 31
Paracambi - 31
Japeri - 29
Sapucaia - 25
Vassouras - 25
Paraíba do Sul - 24
Itaocara - 23
São Fidélis - 23
Casimiro de Abreu - 22
São Francisco de Itabapoana - 22
Bom Jesus do Itabapoana - 21
S. José do Vale do Rio Preto - 19
Santo Antônio de Pádua - 18
Porciúncula - 17
Porto Real - 17
Quissamã - 17
Valença - 17
Pinheiral - 16
Rio Claro - 15
Armação dos Búzios - 13
Conceição de Macabu - 13
Piraí - 13
Miguel Pereira - 12
São João da Barra - 12
Italva - 11
Itatiaia - 11
Sumidouro - 11
Areal - 8
Silva Jardim - 8
Aperibé - 7
Arraial do Cabo - 6
Cambuci - 5
Miracema - 5
Paty do Alferes - 5
Santa Maria Madalena - 5
Bom Jardim - 4
Carapebus - 4
Carmo - 4
Natividade - 4
Rio das Flores - 4
Comendador Levy Gasparian - 3
Duas Barras - 3
Engenheiro Paulo de Frontin - 3
Macuco - 3
Cantagalo - 2
Cardoso Moreira - 2
Mendes - 2
Quatis - 2
São José de Ubá - 2
Varre-Sai - 2
Cordeiro - 1
Laje do Muriaé - 1
São Sebastião do Alto - 1

Elias Maluco é encontrado morto em prisão federal no Paraná

Criminoso, que assassinou o jornalista Tim Lopes, era um dos mais perigosos do Rio

O traficante Elias Pereira da Silva, o Elias Maluco, se matou ontem no Presídio Federal de Catanduvas, no Paraná. Ele é considerado um dos chefes do tráfico mais perversos pelo método de matar seus inimigos e desafetos. Ainda não se sabe como ele se suicidou e nem o motivo. Segundo fontes, hoje seria o dia da visita do advogado e o preso não recebeu ninguém. Ainda não há informações sobre a forma como o traficante tirou a própria vida. De acordo com o Departamento Penitenciário Nacional (Depen), a família foi comunicada da morte pelo Serviço Social do Presídio Federal de Catanduvas e a Polícia Federal foi chamada para fazer a perícia no local.

O Rio de Janeiro já conhecia a fama do bandido no mundo do crime. Mas Elias ficou nacionalmente conhecido em 2002 pelo assassinato do jornalista Tim Lopes. Em 2 de junho de 2002, Tim Lopes, que na ocasião fazia uma reportagem sobre abuso sexual de menores e tráfico de drogas em bailes funk na favela Vila Cruzeiro, na Penha, Zona Norte do Rio, foi sequestrado e levado por um grupo de traficantes liderado por Elias Maluco para a Favela da Grota no Complexo do Alemão, onde foi torturado e morto, após ter sido descoberto com uma microcâmera tentando filmar a venda de drogas no local.

De acordo com depoimentos de traficantes ligados a Elias Maluco, presos poucos dias depois pela polícia, Elias Maluco torturou o jornalista queimando seus olhos com um cigarro e esquartejou seu corpo com uma espada de samurai. Depois, o corpo do jornalista foi incinerado com pneus e gasolina numa gruta conhecida entre os locais como o "microondas". Após intensas buscas, os restos carbonizados do corpo de Tim Lopes foram encontrados no dia 12 de junho, num cemitério clandestino da Favela da Grota.

Elias Maluco era considerado um dos maiores traficantes de drogas do Rio de Janeiro. Ele foi preso em 19 de setembro de 2002, após uma caçada humana de três meses, na sequência do assassinato do jornalista Tim Lopes, morto no mesmo ano. Integrante da facção criminosa Comando Vermelho, comandava o tráfico de drogas em trinta favelas das imediações do Complexo do Alemão e da Penha, sendo acusado pela morte de mais de 60 pessoas. Elias Maluco é, ainda, considerado como um dos responsáveis pelas ondas de violência que abalaram o Rio de Janeiro em dezembro de 2006 e em novembro de 2010.

Após uma caçada humana de três meses liderada pela cúpula da Segurança Pública do Rio de Janeiro, a polícia lançou no dia 16 de setembro de 2002 a chamada "Operação Sufoco", cercando o Complexo do Alemão com o objetivo de capturar Elias Maluco. Após 50 horas de cerco policial, foi capturado no dia 19 de setembro na Favela da Grota, não tendo resistido à prisão. É dele a frase, no momento da prisão, "Perdi, chefe. Só não esculacha, não", em referência à ânsia da polícia em prendê-lo.

Fotos: Reprodução/TV Globo

ELIAS MALUCO foi condenado em 2005 pela morte do jornalista Tim Lopes, assassinado em 2002

Elias Maluco foi condenado somente em 2005 pelo crime. Ele pegou uma pena de 28 anos e seis meses pelo assassinato do jornalista.

OUTROS CRIMES

Elias Maluco foi condenado em dezembro de 2002 a 13 anos de prisão pelos crimes de tráfico e associação para o tráfico de drogas, num processo que envolvia o cantor Belo. Em 10 de novembro de 2003, foi condenado a 18 anos de prisão pela 23ª Vara Criminal do Rio de Janeiro pelos mesmos crimes no âmbito de outro processo, e em 25 de maio de 2005 foi condenado a 28,5 anos de prisão pelo 1º Tribunal do Júri do Rio de Janeiro pelos crimes de homicídio triplamente qualificado, formação de quadrilha e ocultação de cadáver no caso do assassinato de Tim Lopes.

Elias Maluco ficou preso no Complexo Prisional Bangu I desde a sua detenção até 4 de janeiro de 2007, quando foi transferido para o Presídio Federal de Cantanduvas, Paraná, juntamente com outros 11 chefes das facções criminosas Comando Vermelho (CV) e Terceiro Comando (TC) acusados de planejar a queima de ônibus e os atentados contra delegacias e postos da Polícia Militar ocorridos no Rio de Janeiro em 28 de dezembro de 2006, que resultaram na morte de dezenove pessoas.

Após o início de uma nova onda de violência no Rio de Janeiro em 21 de novembro de 2010, Elias Maluco e Marcinho VP, que segundo o setor de inteligência da polícia teriam ordenado os ataques, foram transferidos em 25 de novembro de 2010 para a Penitenciária Federal de Porto Velho, Rondônia. Em 18 de agosto de 2011, Elias Maluco foi novamente transferido, desta vez para o Presídio Federal de Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

Em 2013, ele foi sentenciado a mais 10 anos, sete meses e 15 dias de prisão, desta vez pelo crime de lavagem de dinheiro. A mulher e a sogra dele também foram condenadas pelo mesmo crime.

Desde então, Elias Maluco ficou em presídios federais de segurança máxima.

DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE NITERÓI TEM NOVO TITULAR

Divulgação

BRUNO Cleuder de Melo (D), antes delegado titular de Campos, substitui Allan Duarte

KAROLINE MARTINS

A Delegacia de Homicídios de Niterói, São Gonçalo, Itaboraí e Maricá (DNISH) tem novo comando. O delegado Allan Duarte Lacerda (foto) deixa a liderança da especializada, que passa a ser comandada por Bruno Cleuder de Melo, antes delegado titular da delegacia de Campos dos Goytacazes, a 134ª DP. Atuando como delegado há sete anos dentro da Polícia Civil, esta é sua a primeira especializada.

"É a minha quinta titularidade, mas de especializada é a primeira. É um desafio grande assumir uma delegacia especializada com uma das maiores visibilidades dentro da Polícia Civil que são as delegacias de homicídios, mas venho com muito gás para dar o meu máximo e corresponder a confiança do diretor e do secretário escolhendo o meu nome para ser titular nesta unidade. Amanhã (hoje) ou assim que possível o doutor Allan vai passar os inquéritos e obviamente nós teremos a continuidade do caso da Flordelis, teremos a continuidade do caso do menino João Pedro e algumas outras investigações sensíveis", informou o novo titular da Delegacia de Homicídios de Niterói, o delegado Bruno Cleuder.

Um dos principais casos de destaque da gestão de Allan Duarte em seus sete meses à frente da especializada foi o desfecho do caso Flordelis. A deputada é acusada de ser mandante do assassinato do seu marido Anderson do Carmo na madrugada do dia 16 de junho de 2019, na garagem da residência do casal em Pendotiba, Niterói. A vítima foi atingida 30 vezes de acordo com o laudo divulgado na época pelo Instituto Médico Legal (IML) responsável pela análise do corpo do pastor.

"Aqui (DH) é a extensão da minha casa. Eu trabalhei 85% da minha carreira em delegacia de homicídios. Nós viemos com o objetivo de cumprir uma missão e ela foi cumprida. Saímos de cabeça erguida, sabemos que as lotações são passageiras. O que fica na história é o trabalho feito. Agora nós vamos para uma nova missão em uma delegacia de grande porte, vamos trabalhar em uma área sensível e o que desejamos é proteção divina, serenidade, sabedoria, discernimento para fazermos um bom trabalho lá e trazer paz para essa população de bem e trabalhadora da região. Desejo muito boa sorte ao colega que está assumindo (DH). Ele é do último concurso, mas já tem uma história dentro da polícia, faz um bom trabalho, vem com uma equipe grande de policiais valorosos e meu sentimento agora de despedida é de gratidão por tudo que nós conseguimos fazer aqui e por todos que estiveram nessa luta. Se algum dia a Polícia Civil quiser a minha volta a esta unidade eu irei ficar muito honrado em retornar, com certeza é a unidade que mora no meu coração, é a minha grande paixão dentro da polícia. Até porque eu sou nascido e criado na cidade (Niterói)", declarou o delegado Allan Duarte.

Allan Duarte agora irá comandar a delegacia do Mutuá, a 72ª DP. A unidade era antes liderada pelo delegado Fábio Asty Dantas, que por sua vez ficará a frente da delegacia de Neves, a 73ª DP.

FLORDELIS É OUVIDA PELO CORREGEDOR DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

A deputada Flordelis (PSD-RJ) foi ouvida nontem pelo corregedor da Câmara, deputado Paulo Bengtson (PTB-PA). Flordelis, sete filhos e uma neta figuram como réus na morte do pastor Anderson do Carmo, marido da parlamentar, assassinado quando chegava em casa, no bairro de Piratininga, em Niterói, em junho do ano passado. Flordelis é acusada de ser mandante do crime, mas não foi presa por ter imunidade parlamentar.

Segundo Bengston, a oitiva durou cerca de duas horas e foram feitas dez perguntas à Flordelis. O parlamentar reiterou que o Parlamento vai analisar especificamente a quebra de decoro. O procedimento foi realizado no apartamento funcional da deputada em Brasília e não na Câmara dos Deputados, onde habitualmente são realizadas as oitivas.

"Na Câmara, vamos julgar a quebra de decoro parlamentar. O processo criminal, que ela está respondendo no Rio de Janeiro, ali ela tem advogados constituídos, ela está apresentando sua defesa, será ouvida e todos os procedimentos serão cumpridos", afirmou.

Cabe à Corregedoria da Câmara dos Deputados fazer a análise prévia da acusação. Se a Mesa julgá-la procedente, remeterá o caso para o Conselho de Ética para abertura de processo contra a deputada. O colegiado será instalado de forma remota para a análise do caso.

A deputada Flordelis nega as acusações. Ela ainda não se apresentou para colocar a tornozeleira eletrônica. Na última sexta-feira, a Justiça do Rio determinou que a parlamentar passe a ser monitorada e fique em recolhimento domiciliar das 23h às 6h.

O advogado Anderson Rollemberg afirma que a parlamentar é vítima de uma conspiração.

"Não há nenhuma prova robusta ou sequer indícios que não sejam refutados e esclarecidos no momento oportuno, que será o momento do processo penal. Certamente que ela não foi a mandante desse bárbaro crime", argumentou o advogado da deputada.

PM ACABA COM FESTA DE TRAFICANTES EM BAR

A Polícia Militar acabou com uma festa de traficantes que acontecia na noite da última segunda-feira em um bar da Rua 6, no bairro do Retiro, em Maricá. Graças a uma denúncia, agentes do 12p Batalhão (Niterói) foram até o endereço onde na sacada do estabelecimento estavam sete suspeitos. Destes, um conseguiu fugir da abordagem feita pelos policiais. Os demais integrantes do grupo foram detidos, de acordo com a Polícia Militar, ao ser encontrada próxima a eles uma mochila com 353 pinos de cocaína, 98 tabletes de maconha e R$ 76.

Everton Duarte Carneiro Santos, de 20 anos, Lucas Siqueira Carvalho, de 19 anos, Layon dos Santos, de 18 anos e os adolescentes de 17, 16 e 15 anos, foram levados para a delegacia de Maricá, 82 DP, onde a ocorrência foi registrada e o grupo permaneceu à disposição da Justiça.

BANDIDO QUE AMEAÇAVA FUNCIONÁRIOS DE CEMITÉRIOS É PRESO

KAROLINE MARTINS

Um homem, de 22 anos, acusado de tráfico de drogas, foi preso em Pendotiba na tarde da última segunda-feira (21) por policiais do 12p Batalhão (Niterói). Ele foi encontrado com 172 pinos de cocaína e um rádio transmissor, de acordo com informações fornecidas por agentes do Destacamento de Policiamento Ostensivo (DPO) do Largo da Batalha.

Segundo uma denúncia, homens armados ao lado de um cemitério particular do bairro, mais precisamente em um campo de futebol, estariam ameaçando funcionários do local. No local foi encontrado o jovem junto do material e um outro suspeito que conseguiu escapar. A ocorrência foi encaminhada para a Central de flagrantes de Niterói, a 76ª DP (Centro).

CULTURA

CHORO DA CONFRARIA É DESTAQUE NAS REDES SOCIAIS DA SALA NELSON PEREIRA DOS SANTOS

Neste sábado, 26 de setembro, às 19h, as redes sociais da Sala Nelson Pereira dos Santos recebem o conjunto Choro da Confraria, formado pelos músicos Ronaldo do Bandolim (bandolim), Dudu Oliveira (flauta), Silvério Pontes (trompete), Rogerio Souza (violão de sete cordas), Charlles da Costa (violão) e Diogo Barreto (percussão). O show, que promete o melhor repertório musical de Choro, será gravado diretamente do palco da Sala, mas sem a presença de público. Os internautas poderão acompanhar a apresentação por meio das redes @salanelsonpereiradossantos.

O petropolitano Ronaldo do Bandolim começou a atuar profissionalmente em 1974 no conjunto de choro "Época de Ouro". Participou de eventos ao lado de consagrados artistas como Silvio Caldas, Cartola, Nelson Cavaquinho, Clara Nunes, Elizeth Cardoso, e instrumentistas como Altamiro Carrilho, Abel Ferreira, Waldir Azevedo, Rafael Rabello e Arthur Moreira Lima. Nos anos 90 gravou com Marisa Monte e criou o grupo instrumental "Trio Madeira Brasil", ao lado dos violonistas José Paulo Becker e Marcello Gonçalves.

Inspirado em Altamiro Carrilho, o multi-instrumentista carioca Dudu Oliveira adotou a flauta como seu instrumento de trabalho. Tocou com diversos artistas de fama do cenário musical do Brasil, como Alcione, Joelma, Roberta Sá, Diogo Nogueira, Martinho da Vila entre outros. Participou dos musicais "Ópera do Malandro", com direção de João Falcão, e "Gota d'água - a seco", ambos de Chico Buarque de Holanda. Em 2017 lançou seu primeiro álbum, "Jamming", com participações de Gabriel Grossi, Eduardo Neves e Silvério Pontes.

Divulgação

Filho de trompetista, Silvério Pontes ganhou seu primeiro trompete aos oito anos e logo depois ingressou na Lira da Esperança, banda de música de Laje do Muriaé, sua cidade natal. Aos 17 anos, mudou-se para Niterói, passando a integrar o naipe de metais das bandas de Luiz Melodia, Tim Maia, Ed Motta, Cidade Negra e Elza Soares. No início da década de 1980, formou dupla com o trombonista Zé da Velha e em 2016 lançou, pelo selo Des Arts, o CD "Reencontro", com 12 faixas autorais e apresentação escrita pelo mestre Guinga.

Violonista de 7 cordas, compositor e arranjador, Rogério Souza é um dos grandes representantes da linguagem carioca do violão Brasileiro. Sempre envolvido em grandes eventos ligados à MPB e a Música Instrumental Brasileira, principalmente o "Choro" e o "Samba", vem atuando ao longo dos anos junto a grandes artistas brasileiros como músico, arranjador e diretor musical. Realizou trabalhos junto a Baden Powell, Paulinho da Viola, Sivuca, Ney Matogrosso, Altamiro Carrilho, João Bosco, Paulo Moura, entre outros.

Percussionista que acompanha artistas de destaque da nova geração do samba, Diogo Barreto integra o grupo Café Brasil, participando do disco "Em terra de Araribóia". Gravou ainda com o Samba do Mercado, grupo que se apresenta em diversas casas do Rio de Janeiro e já contou com participações importantes como Martinho da Vila, Martinália, Diogo Nogueira e Roberta Sá. Acompanhou grandes nomes do choro, incluindo a dupla Silvério Pontes e Zé da Velha, e diversos sambistas como Monarco, Sombrinha e Marcos Sacramento.

❑ Serviço:
Choro da Confraria
Data: 26 de setembro, sábado
Horário: 19h
Live em @salanelsonpereiradossantos

MINGO SILVA FAZ LIVE NO PROJETO CLÁSSICOS DO SAMBA

A Live do Projeto Clássicos do Samba, hoje, será com o sambista niteroiense Mingo Silva e transmitida às 19 horas, no facebook do Theatro Municipal de Niterói e no da Cultura Niterói.

De olhar sereno e de atitudes moderadas, parece sempre estar em sintonia com a inspiração. Sambista de vários talentos: compositor, percussionista e cantor de simplicidade ímpar e pura simpatia que difícil é conhecê-lo e não se encantar com essa figura cheia de alegria.

Natural de Niterói, sempre esteve presente nas rodas de samba no Rio de Janeiro procurando fortalecer os movimentos do samba de raiz. Com isso, teve a oportunidade de conviver e aprender acompanhando como percussionista grandes mestres do samba como Luiz Carlos da Vila, Ratinho, Monarco, Noca da Portela entre outros. Todas estas qualidades lhe renderam bons frutos.

No ano de 2006, teve também duas músicas gravadas; "Firmamento (Rodrigo Carvalho/ Baiaco/ Mingo) pelo grupo Galocantô, e Pra Ser Sincero(Baiaco/Mingo) pelo grupo Batuque na Cozinha".

Em Novembro 2008, venceu, como melhor intérprete de samba, a 3ª edição do Festival de Novos Talentos do Velho Samba promovido pelo bar Carioca da Gema. Neste mesmo ano, teve ainda duas de suas músicas gravadas "Samba da Pedra do Sal (Mingo/ Marquinho Diniz/ Chiquinho)" que faz parte do repertório do DVD do grupo Batuque na Cozinha e Arte do Povo (Paulo Franco/ Baiaco /Mingo), gravada pelo grupo Galocantô.

Em 2011 passa a fazer parte da roda de samba mais tradicional do Andaraí, Moacyr Luz e o Samba do Trabalhador, onde conquistou três prêmios da Música Brasileira (2016 e 2018).

Com uma voz diferenciada que lhe é peculiar e uma maneira carismática de cantar, interpreta sambas de sua autoria e de compositores já consagrados nas vozes de artistas como Martinho da Vila, Zeca Pagodinho, João Nogueira, Roberto Ribeiro, Cartola, Monarco, entres outros.

❑ Serviço:
Clássicos do Samba com Mingo Silva – Live
Datas: 23 de setembro
Horário: 19h
Transmissão: facebook do Theatro Municipal de Niterói e da Cultura Niterói
facebook.com/ theatromunicipaldeniteroi/
facebook.com/culturaniteroi
Classificação: livre

Flávio Ricco

Colaboração: José Carlos Nery

ESTREIA DA MARIANA GODOY FOI REGULAMENTAR E SEM SURPRESAS

Divulgação

Segunda-feira, na estreia da Mariana Godoy, o programa teve troca de beijos e abraços. Foi dito que todos fizeram teste da Covid, mas será que fizeram mesmo?

Só um detalhe: bom exemplo também conta.

A festinha num bar, organizada para comemorar e assistir à estreia, foi cancelada na última hora. Ainda bem. Até porque, depois das 22h, não é permitido o funcionamento de estabelecimentos do gênero.

Sobre o programa, o "Melhor Agora" é simplesinho, mais do mesmo, mas teve momentos interessantes. Bem sacada as presenças de um Dj, Gasparian, e da bartender, Bianca Perrilo, além da cantora Yasmin Santos. E uma matéria com Éric Jacquin, que em se tratando de qualquer programa da Band, não poderia faltar.

Sobre os convidados, tudo bem o Ronnie Von, mas Cátia Fonseca, na mesma segunda, já tinha feito, de manhã, a estreia do Edu Guedes e, à tarde, o programa dela.

Passou a impressão da lei do menor esforço. Deu 1,14.

NOVELAS DA TARDE

A novela "O Que a Vida me Roubou" está com a sua exibição normal no SBT, diariamente, às 17h30. Não foi esticada na edição, como alguns chegaram a desconfiar.

Quanto à sua substituta, ainda não há uma definição.

ASSANHAMENTO

Desde o momento em que a não renovação de contrato de Roberto Cabrini com o SBT foi anunciada, a Band se mostrou interessada.

Alguns dos seus diretores, como Antonio Zimmerle e Caio Carvalho, têm muita simpatia por ele. Cabrini, que já passou pela casa, também conta com a amizade do dono Johnny Saad.

SAÍDA ESTRATÉGICA

Para evitar cortes de autores conhecidos, fora do ar e com contrato no fim, uma solução na Globo foi colocar esse pessoal em supervisão de novelas e séries.

Já são vários casos. Ficar parado, hoje, é um enorme risco.

GATO NO TELHADO

Para a coluna, a Globo informou que Susana Vieira continua contratada.

Porém, fontes garantem que isso pode mudar já no início de 2021, e que a atriz está muito atenta a isso.

BATE – REBATE

• "Vai pra Onde?", do Bruno De Luca, no Multishow, voltará ao ar no dia 14 de outubro.

• Até para as próprias chefias, está complicado administrar o clima de tensão entre os funcionários do SBT, diante da certeza de novos cortes agora em outubro.

• Esta promete ser mais uma quarta-feira daquelas...

• ... O SBT vai de futebol, Grenal para a rede, e Palmeiras, para São Paulo e Goiânia...

• ... Globo com Corinthians, de novo, desta vez contra o Sport no Recife...

• ... E a Record, com a "Prova do Fazendeiro" na "Fazenda".

• Como uma das novidades da fase final da novela, Eliane Giardini começa a gravar "Amor de Mãe" na semana que vem.

VOLTA CERTA

A Globo já confirma a volta do "Mais Você", da Ana Maria Braga, no dia 5 de outubro. No ar, das 9h30 às 10h15.

A PROPÓSITO

O "Roda Viva" da Cultura, na segunda feira, teve a Ana Maria Braga como convidada.

Não foi a primeira vez dela no programa, mas várias perguntas se repetiram, algumas sobre temas já colocados em edições muito recentes.

CUIDADOS NECESSÁRIOS

"Gênesis", próxima produção bíblica da Record, teve os seus 150 capítulos escritos por Camilo Pellegrini, Ecila Pedroso, Marcos Ferraz e demais roteiristas.

Agora, às vésperas de reiniciar as gravações, algumas adaptações serão necessárias para atender os protocolos de segurança.

E OUTRA

Está tudo sendo providenciado para esse reinício de gravações acontecer em 1º de outubro.

"Gênesis" terá sete fases e um elenco bastante numeroso.

Reprodução Instagram

LUZ EM CIMA

A Globo vai apostar forte na estreia de Larissa Manoela em "Além da ilusão", novela de época, escrita por Alessandra Poggi com direção de Pedro Vasconcellos.

Serão dois papéis importantes na mesma novela, fila das 18h, mas que ainda não tem seu início de gravações definido.

C´ EST FINI - Em comemoração aos seus 25 anos, a Warner Channel segue com uma programação especial e vai mostrar, sábado, os 25 pilotos de suas séries mais conhecidas.

Serão relembrados, a partir das 7h, como tudo começou para "Smallville", "Um Maluco no Pedaço", "ER", "The OC", "Animaniacs", "Friends", "The Big Bang Theory", "Riverdale", entre outras.

Então é isso. Mas amanhã tem mais. Tchau!

Responsável técnico: Dr. Orestes Mazzariol Junior - CRM: 38030

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura de RIO BONITO

EXTRATO DE CONTRATO - SECSA - Nº 111/2020

MUNICÍPIO DE RIO BONITO E C.G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS-ME. Aquisição de materiais de expediente em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. R$ 22.357,90 (Vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos). Processo nº 3149/2020. Contrato SECSA nº 111/2020. O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias. Data da assinatura: 15/09/2020.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 049/2020

Processo: 1062/2020 – Secretaria Municipal de Saúde
Pregão Presencial SMS Nº 013/2020
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de aquisição de suplemento infantil e outros
Prazo: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 11/09/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Bonito, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c art. 10 do Decreto Municipal nº. 169/2005, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do material abaixo relacionado, com suas especificações, preços e fornecedor.

Fornecedor: NUTRIMIX COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 13.409.711/0001-01
Inscrição Estadual: 79.140.454
Endereço: Estrada Eng. Pacheco de Carvalho, nº 32 – Lote 32 - Maceió – Niterói - RJ
CEP: 24.310-090
Fone/Fax: (21) 2719-4637
Contato: Marcus Vinicius
E-mail: licitacoes@nutrimixcomercial.com.br

Item	Material	Marca	Unidade	Qtde.	Preço Unitário
01	Soro de leite desmineralizado, maltodextrina, lactose, leite em pó desnatado, oleína de palma, óleo de palma, óleo de canola, galacto-oligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, vitaminas vitamina c, taurina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina d, vitamina b12 e l-carnitina. Similar ou igual a NAN COMFOR 2, embalagem com 400gr.	NESTLÉ – NAN COMFOR 2	LATA	50	R$ 18,20
02	Sacarose, maltodextrina, leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), fosfato de cálcio, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato de zinco, acetato de dl-alfa tocoferil, ferro carbonil, niacinamida, sulfato de manganês, palmitato de retinil, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina B12, cloridrato de tiamina, vitamina K1, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, colecalciferol, ácido fólico, riboflavina, cloreto de cromo, molibdato de sódio, biotina, selenito de sódio, aromatizante e estabilizante carragena. Não contém glúten. Contém lactose. SABOR BAUNILHA. Similar ou igual à SUSTAGEM KIDS, embalagem com 380gr.	NESTLÉ – NUTREN KIDS	LATA	200	R$ 25,00
03	Sacarose, maltodextrina, leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), fosfato de cálcio, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato de zinco, acetato de dl-alfa tocoferil, ferro carbonil, niacinamida, sulfato de manganês, palmitato de retinil, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina B12, cloridrato de tiamina, vitamina K1, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, colecalciferol, ácido fólico, riboflavina, cloreto de cromo, molibdato de sódio, biotina, selenito de sódio, aromatizante e estabilizante carragena. Não contém glúten. Contém lactose. SABOR CHOCOLATE. Similar ou igual à SUSTAGEM KIDS, embalagem com 380gr.	NESTLÉ – NUTREN KIDS	LATA	80	R$ 25,00
04	Fórmula infantil especial isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos) enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos opção adequada na intolerância à lactose. Similar ou igual a NAN SEM LACTOSE, embalagem com 400gr.	NESTLÉ – NAN SL	LATA	250	R$ 33,50
05	Fórmula infantil a base de aminoácido, isenta de proteínas lácteas, lactose, galactose, frutose, sacarose, e glúten. Similar ou igual a NEOCATE ADVANCE, embalagem com 400gr.	NESTLÉ – ALFAMINO	LATA	400	R$ 160,00
09	Fórmula nutricionalmente balanceada para crianças, contendo maltodextrina, óleos vegetais, caseinato, sacarose, citrato de potássio, diidrogênio fosfato de potássio, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-biotina, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, ácido N-pteroil-L-glutâmico, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, hidrocloreto de piridoxina, fluoreto de sódio, cianocobalamina, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, colecalciferol, cloreto de cromo, molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, fitomenadiona, emulsificante lecitina de soja. Similar ou igual a FORTINI, embalagem com 400g, sabor baunilha.	NESTLÉ – NUTREN JÚNIOR	LATA	200	R$ 36,50
10	Leite integral, maltodextrina, fibras alimentares (galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo), óleo de milho, lactose, citrato trissódico, carbonato de cálcio, citrato tripotássico, cloreto de potássio, bitartarato de colina, vitamina C, óxido de magnésio, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas E e A, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitaminas B6 e B1, β - caroteno, sulfato de manganês, vitamina B2, ácido fólico, iodato de potássio, vitaminas K, D e B12, aromatizante. Similar ou igual à APTAMIL 2 , embalagem com 400gr.	NESTLÉ – NAN COMFOR 2	LATA	100	R$ 18,20
11	Leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, niacina, vitamina A, sulfato de cobre, D-pantotenato de cálcio, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina B12, betacaroteno, D-biotina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K e espessante goma jataí, anti-regurgitação. Similar ou igual a APTAMIL AR, embalagem com 400gr.	NESTLE – NAN AR	LATA	100	R$ 27,50
14	Fórmula infantil. Lactose, leite de vaca desnatado, amido, oleína de palma, soro de leite desmineralizado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, ácido pantotênico, vitamina B12, biotina), taurina, sais minerais (iodeto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de cobre, sulfato de zinco). Similar ou igual a NAN AR, embalagem com 400 gr.	NESTLE – NAN AR	LATA	100	R$ 27,50
15	Fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos. Similar ou igual à NAN CONFORT 1 . Contém uma mistura de prebióticos 90% GOS e 10% FOS a uma concentração de 4g/l, embalagem com 800gr.	NESTLÉ – NAN COMFOR 1	LATA	200	R$ 36,60
18	Composto de fibras prebióticos, possui proteínas e ácidos graxos. Rico em biotina e fonte de cálcio, zinco e vitamina C, D, E. Similar ou igual NINHO +1, embalagem com 400gr.	NESTLÉ – NINHO FASES 1+	LATA	100	R$ 18,60
19	Leite parcialmente desnatado, composto de fibras prebióticas, enriquecido de vitaminas e sais minerais. Similar ou igual a NINHO +3, embalagem com 400gr.	NESTLÉ – NINHO FASES 3+	LATA	100	R$ 18,60
21	Fórmula infantil de partida, com relação caseína/proteínas do soro 40:60 e exclusivo mix com 98% das gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade.É a única fórmula de partida no Brasil acrescida de Prebióticos. Os Prebióticos (GOS e FOS) contidos no leite reforçam a imunidade dos lactentes. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, fibras alimentares (galactooligossacarídeo e frutooligossacarídeo), óleos de palma, coco e canola, concentrado protéico de soro de leite, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, bitartarato de colina, cloreto de potássio,vitamina C, citrato de sódio taurina, óxido de magnésio, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, vitaminas A e E, L - carnitina, niacina,gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, caroteno, vitaminas B6 e B1, iodeto de potássio, ácido fólico, sulfato de manganês, selenito de sódio, vitamina D, biotina, vitamina K. Não contém glúten. Similar ou igual à APTAMIL 1, embalagem com 400gr.	NESTLÉ – NAN COMFOR 1	LATA	100	R$ 18,50
22	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-METIONINA. Isento de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Similar ou igual à APTAMIL 1 SOJA, embalagem com 400gr.	NESTLÉ – NAN SOJA	LATA	100	R$ 23,50
23	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-METIONINA. Isento de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Similar ou igual à APTAMIL 2 SOJA, embalagem com 400gr.	NESTLÉ – NAN SOJA	LATA	100	R$ 23,50
24	Nutrição completa e balanceada, para recuperação nutricional de crianças debilitadas. Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, óleo de girassol com alto teor oleico, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, citrato de cálcio, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (zinco, ferro, cobre, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina e aromatizante Sem lactose e glúten. Similar ou igual à NUTREN JÚNIOR, embalagem com 400gr.	NESTLÉ – NUTREN JÚNIOR	LATA	50	R$ 33,50
25	Alimento enriquecido com vitaminas e ferro. Alimento nutritivo. Contém maltodextrina, vitaminas (A, C, D, E, B12), tiamina, riboflavina, nicotinamida, piridoxina e sulfato ferroso. Similar ou igual à SUSTAGEM ADULTO BAUNILHA, embalagem com 400gr.	NESTLÉ – NUTREN ACTIVE	LATA	300	R$ 41,50
26	Alimento para suplementação nutricional hiperproteico, combinação exclusiva de concentração de leucina e outros aminoácidos essenciais e vitamina D. Similar ou igual a FORTI FIT, embalagem com 280gr.	NESTLÉ – NUTREN SENIOR	LATA	50	R$ 59,00
30	Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) probiótico e aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite. Similar ou igual a MUCILON MILHO, embalagem com 400gr.	NESTLÉ – MUCILON MILHO	LATA	200	R$ 8,50
31	Farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite. Similar ou igual a MUCILON ARROZ, embalagem com 400gr.	NESTLÉ – MUCILON ARROZ	LATA	150	R$ 8,90
34	Fórmula padrão completa e balanceada destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais a base de Maltodextrina, óleo de girassol, proteína isolada do soro do leite de vaca, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola, hidróxido de sódio, ácido cítrico, hidróxido de potássio, fosfato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, vitamina C, taurina, L-carnitina, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, vitamina A, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina D, sulfato de manganês, vitamina B6, sulfato de cobre, vitamina B1, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, selenito de sódio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina K, biotina, vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém derivados de leite e soja. Não contém glúten. Similar ou igual a NUTREN 1.0, Embalagem 400gr	NESTLÉ – NUTREN 1.0	LATA	150	R$ 53,00

Extrato Ata de Registro de Preços nº 050/2020

Processo: 1062/2020 – Secretaria Municipal de Saúde
Pregão Presencial SMS Nº 013/2020
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de aquisição de suplemento infantil e outros
Prazo: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 11/09/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Bonito, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c art. 10 do Decreto Municipal nº. 169/2005, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do material abaixo relacionado, com suas especificações, preços e fornecedor.

Fornecedor: KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 18.438.289/0001-78
Inscrição Estadual: 78.724.315
Endereço: Rua Cirilo, nº 486 – Loja – Santo Elias – Mesquita - RJ
CEP: 26.550-120
Fone/Fax: (21) 2761-7415
Contato: Anderson
E-mail: comercial@kasamed.com.br

Item	Material	Marca	Unidade	Qtde.	Preço Unitário
06	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteínas do soro de leite extensamente hidrolisada (80 a 90 % peptídeo e 10 a 20 % de aminoácido livres), com adição de prebiótico, ácidos graxos de cadeia longa a nucleotídeos, isento de sacarose, frutose e glúten. Similar ou igual à APTAMIL PEPTI, embalagem com 400gr.	APTAMIL PEPTI	LATA	400	R$ 75,00
07	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Ingredientes: Xarope de glicose, proteína hidrolizada de soro do leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de fungos, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, dpantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina A, B2, B12, B1, D,B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Similar ou igual à PREGOMIN PEPTI, embalagem com 400gr.	PREGOMIN PEPTI	LATA	300	R$ 113,75
27	Formula À Base De Proteína Isolada De Soja, Rica Em Isoflavonas, Enriquecida Com Mix Multi Fiber, 60% Fibras Solúveis E 40% De Fibras Insolúveis. Hipossódica. Isenta De Lactose, Sacarose E Glúten. Similar ou igual à NUTRISON SUPPORT SOYA MULTI FIBER, sabor baunilha, embalagem com 800 gr.	NUTRISON SOYA MF LT	LATA	100	R$ 92,00
32	Pó para preparo de bebida com soja. Possui óleos vegetais e Fibras. Rico em vitaminas C e D. Fonte de vitaminas A, B2, B12, B5, E, K, cálcio, ferro e zinco. Não contém glúten. Não contém proteínas lácteas. Similar ou igual à MILNUTRI SOJA, embalagem com 800gr.	MILNUTRI SOJA	LATA	150	R$ 79,00
33	Suplemento alimentar a base de aminoácidos livres para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral formulado para portadores de alergia à proteína do leite de vaca. Possui 14% de proteínas, (100% aminoácidos) 44,8% de carboidratos e 41,2% de lipídeos (Óleos Vegetais e TCM). Isento de lactose e glúten Sabor artificial de baunilha. Similar ou igual à NEOFORTE, Embalagem 400gr.	NEOFORTE LT	LATA	200	R$ 207,15

Extrato Ata de Registro de Preços nº 051/2020

Processo: 1062/2020 – Secretaria Municipal de Saúde
Pregão Presencial SMS Nº 013/2020
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de aquisição de suplemento infantil e outros
Prazo: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 11/09/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Bonito, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c art. 10 do Decreto Municipal nº. 169/2005, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do material abaixo relacionado, com suas especificações, preços e fornecedor.

Fornecedor: ARTHUCELY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.727.912/0001-37
Inscrição Estadual: 78.680.877
Endereço: Rua Maria do Rosário Ribeiro, nº 22 – Centro – Casimiro de Abreu - RJ
CEP: 28.860-000
Fone/Fax: (22) 2778-1845
Contato: Alexandre
E-mail: maxltda22@yahoo.com.br

Item	Material	Marca	Unidade	Qtde.	Preço Unitário
13	Fórmula integral, vitamina (C, A e D), pirofosfato férrico e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, sem glúten. Similar ou igual a NINHO FORTIFICADO INTEGRAL, embalagem com 400gr.	NESTLÉ	LATA	600	R$ 21,50

Extrato Ata de Registro de Preços nº 052/2020

Processo: 1062/2020 – Secretaria Municipal de Saúde
Pregão Presencial SMS Nº 013/2020
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de aquisição de suplemento infantil e outros
Prazo: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 11/09/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Bonito, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c art. 10 do Decreto Municipal nº. 169/2005, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do material abaixo relacionado, com suas especificações, preços e fornecedor.

Fornecedor: BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.142.575/0001-65
Inscrição Estadual: 78.875.083
Endereço: Rua João Torquato, nº 203 – Bonsucesso – Rio de Janeiro - RJ
CEP: 21.032-150
Fone/Fax: (21) 3194-2200 / 3194-2208
Contato: Bruno
E-mail: licitacao@belinutri.com.br

Item	Material	Marca	Unidade	Qtde.	Preço Unitário
17	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. Alta absorção, com mínimo risco de intolerância. Similar ou igual à NEOCATE, embalagem com 400gr.	DANONE – NEOCATE LCP	LATA	500	R$ 126,20
29	Fórmula de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa, em pó, para crianças com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Sem glúten. Similar ou igual a NEO ADVANCE. Apresentação: lata de 400 gr	DANONE – NEO ADVANCED	LATA	500	R$ 161,00

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
Guarda Municipal de Rio Bonito

Ato do Secretário

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA DO MUNICIPIO DE RIO BONITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando o RECURSO ADMINISTRATIVO em face da decisão exarada no Processo Administrativo nº 3948/2020 e acompanhando PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO no Processo Administrativo n.º 4155/2020;

RESOLVE:

ANULAR a Penalidade Disciplinar de Repreensão ao Servidor da Guarda Municipal de Rio Bonito, Angelo Cardozo da Silva mat. nº 3561 que deverá ser registrada em seus assentamentos Funcionais, conforme previsão em Lei nº 1832/2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, 22 de setembro de 2020.

MÁRCIO AURÉLIO DE SOUZA SOARES
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Matrícula 100.033

Ato do Secretário

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA DO MUNICIPIO DE RIO BONITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando a pertinência dos fundamentos apresentados no pedido de reconsideração realizado nos autos do Processo Administrativo n.º 3520/2018;

RESOLVE:

REVOGAR o Ato de extinção da Inscrição Municipal n.º 92544, publicado no Jornal A Tribuna, n.º 34.828, do dia 19.12.2018.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, 22 de setembro de 2020.

MÁRCIO AURÉLIO DE SOUZA SOARES
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Matrícula 100.033

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, resolve emitir os Atos de Concessão abaixo relacionados:

Ato	Proc.	Matr.	Nome	Dias	Início
			Concessão de Licença Prêmio		
178/2020	3998/2020	0534	Claudia Regina de Moura Leite	90	05.08.2020
179/2020	4832/2020	2837	José Maria Ribeiro	90	01.09.2020
180/2020	3328/2020	0709	Mauricea Demier dos Santos Franco	90	15.06.2020
181/2020	3324/2020	0709	Mauricea Demier dos Santos Franco	90	14.09.2020
			Licença Médica		
076/2020	4684/1999	0977	Jaqueline Damasco Martins	93	21.08.2020
077/2020	3962/2020	2437	Gustavo da Silva Lopes	32	15.08.2020
078/2020	6796/2019	3397	Gabriela Sant'Ana Correa dos S. de Sá	199	06.03.2020
079/2020	3651/2020	4273	Denise Gomes da Silva	42	29.06.2020
080/2020	5095/2020	1496	João Batista Cordeiro Dias	62	01.09.2020
081/2020	0357/2000	0866	Marli Miguel Tavares	62	11.09.2000
082/2020	3804/2011	2583	Claudia Cunha dos S. Miranda	21	09.09.2020
083/2020	5148/2020	3258	José Cordeiro Luz dos Santos	62	01.09.2020
084/2020	4375/2015	2271	José Arnaldo Duarte	184	16.04.2020
085/2020	3471/2016	0986	Neusimar Cardoso Barroso	62	19.08.2020
086/2020	8206/2000	0879	Maria Madalena Garcia da Costa	185	28.08.2020
087/2020	2340/1999	1269	Rosimary Duarte Almeida	93	03.03.2020
088/2020	7861/2012	2757	Sônia Alice Soares Lima	182	16.09.2020
			Concessão de Licença Administrativa		
030/2020	1336/2020	2184	Juan Carlos Silva Duarte	47	04.09.2020
			Concessão de Licença Maternidade		
015/2020	5322/2020	1626	Edna Carvalho Ribeiro	180	01.09.2020

Rio Bonito, em 22 de setembro de 2020.
Fabiane Borges da Mota Sauerbronn
Secretária Municipal de Administração
Mat.8958570

Nos termos dos Editais 01/2019 e 02/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RESCISÃO** das contratações por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 2287 de 14.03.2019, do seguinte profissional, conforme abaixo discriminado:

Nome	Função	A Contar:
Carla Nascimento Vieira Motta	Odontólogo ESF	08/09/2020
Débora França da Silva	Técnico de Enfermagem – C. T.	31/08/2020
Glaucia França da Silva	Técnico de Enfermagem – C. T.	09/09/2020

Rio Bonito, 22 de Setembro de 2020.
Fabiane Borges da Mota Sauerbronn
Secretária Municipal de Administração
Mat. 8958570

Nos termos do Edital 01/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RESCISÃO** das contratações por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 1733 de 17 de dezembro de 2010, dos seguintes profissionais, conforme abaixo discriminado:

Nome	Função	A Contar:
Deise Valéria da Conceição Vitorino	Cuidador II	10/09/2020
Eliene da Silva Macedo	Agente Comunitário de Saúde	31/08/2020

Rio Bonito, 22 de Setembro de 2020.
Fabiane Borges da Mota Sauerbronn
Secretária Municipal de Administração
Mat. 8958570

Nos termos do Edital 01/2019 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RESCISÃO** das contratações por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 2287 de 14.03.2019, do seguinte profissional, conforme abaixo discriminado:

Nome	Função	A Contar:
Antonio Viviane	ASD	01/09/2020
Avelino Braulino de Almeida	ASD	01/09/2020
Anibal Goulart de Souza	ASD	01/09/2020

Rio Bonito, 22 de Setembro de 2020.
Fabiane Borges da Mota Sauerbronn
Secretária Municipal de Administração
Mat. 8958570

PORTARIA Nº 1926/2020

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **VALDELI MOURA DA SILVA** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE II, Símbolo DAS-6**, a contar de 14 de agosto de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 14 de Setembro de 2020.

JOSÉ LUIZ ALVES ANTUNES
PREFEITO

PORTARIA Nº 1927/2020

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo descritos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, para exercerem a função de Fiscal de Contratos, a partir da presente data:

- **LUCIANA FARIA MAGALHÃES MAT.2463**
- **MONIQUE GUIMARÃES ANTUNES MAT.1751**
- **GISELA KLEINSORGEN TECHIO BERNARDO MAT.895884801**

Art. 2º - Revoga a Portaria nº 140/2017 de 16 de março de 2017.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 17 de Setembro de 2020.

JOSÉ LUIZ ALVES ANTUNES
PREFEITO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO JORNAL A TRIBUNA, EDIÇÃO 35.258 DE 12, 13 E 14/09/2020, PÁG. 07, DA PORTARIA Nº 1914/2020

ONDE SE LÊ: A CONTAR DE 31 DE AGOSTO DE 2020
LEIA-SE: A CONTAR DE 01 DE AGOSTO DE 2020

PREFEITURA NITERÓI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 13.751/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R$ 1.382.553,11 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e onze centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do § 1° do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 22 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.
Rodrigo Neves – Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 13.751/2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	449052	138	8.383,16	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI – CLIN	04.122.0145.4191	339039	138	356.000,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI – CLIN	04.122.0145.4191	339030	138	180.000,00	-
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	06.122.0145.4191	339047	138	26.581,83	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	339030	100	5.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0145.4192	339039	138	806.578,12	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	339039	138	-	8.383,16
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	339039	100	-	5.000,00
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	06.122.0145.4191	339039	138	-	26.581,83
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI – CLIN	15.452.0010.3018	449052	138	-	536.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				138	-	806.578,12
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					1.382.553,11	1.382.553,11

NOTA:
FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS
FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

Portarias

Port. nº 1155/2020- APOSENTAR, de acordo com o artigo 89, inciso IX da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, combinado com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, **MARIA AUXILIADORA GOMES RIBEIRO, AGENTE ADMINISTRATIVO, nível 03, categoria** I, do Quadro Permanente, matrícula nº **1230.606-6**, com proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº **20/1712/2020**.

Port. nº 1156/2020- Exonera, a pedido, **PAULO SOARES DE ARAÚJO** do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Port. nº 1157/2020- Nomeia **JULIANE FREIRE PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em vaga decorrente da exoneração de Paulo Soares de Araújo, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1158/2020- Torna insubsistente a Portaria nº 1141/2020, publicada em 17/09/2020.

Port. nº 1159/2020- Considera exonerada, a contar de 15/09/2020, **RAQUEL AZEVEDO DA CRUZ** do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº 1160/2020- Considera nomeada, a contar de 15/09/2020, **LÍDIA COELHO DA SILVA** para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga decorrente da exoneração de Raquel Azevedo da Cruz, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1161/2020- Considerar exonerada, a pedido, a contar de 15/09/2020, **HIANE DE CARVALHO MARQUES** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

Port. nº 1162/2020- Considera nomeada, a contar de 15/09/2020, **RAQUEL AZEVEDO DA CRUZ** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga decorrente da exoneração de Hiane de Carvalho Marques, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1163/2020- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/09/2020, **MARIA DE FATIMA SILVEIRA DE OLIVEIRA** do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal do Idoso.

Port. nº 1164/2020- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/09/2020, **TATIANA DA SILVA MENDES MOTTA** do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal do Idoso.

Port. nº 1165/2020- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/09/2020, **BRUNO MASSENA FERREIRA** do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Port. nº 1166/2020- Considera nomeado, a contar de 01/09/2020, **BRENO PEÇANHA DOS SANTOS** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga decorrente da exoneração de Bruno Massena Ferreira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1167/2020- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/09/2020, **VANERSON GOMES MACEDO** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva.

Port. nº 1168/2020- Considera nomeada, a contar de 01/09/2020, **CRISTIANE PEÇANHA ELETERIO** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Vanerson Gomes Macedo, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1169/2020- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/09/2020, **CARLOS RENATO MACHADO DE ABREU** do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva.

Port. nº 1170/2020- Considera nomeado, a contar de 01/09/2020, **CARLOS JOSÉ ALMEIDA DA SILVA** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Carlos Renato Machado de Abreu, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Corrigenda
Na PORTARIA Nº 1098/2020, publicada em 04/09/2020, onde se lê: KARINA BARRETO DA SILVA SANTOS, leia-se: KARINA BARRETO DA SILVA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ato do Secretário

Portaria
Port.nº 212/2020 – Readapta, pelo período de 01(um) ano, o servidor EDIMILSON SOARES DA COSTA, matrícula nº 1234.462-0, ocupante do cargo de Guarda Municipal, classe B, referência II. Ref. processo nº 130/2062/2020.

Despachos do Secretário
Progressão Funcional – Indeferido – 20/3750/2020
Auxílio gestação – Deferido – 20/3422/2020
Adicional – Deferido – 20/3741,3702,3700,3764,3746,3474,3377,3016/2020
Abono Permanência – Deferido – 20/3141/2020

Corrigenda
Na Port. nº 207/2020, publicada em 18/09/2020, onde se lê: Gabriela Magda Rosina dos Santos, leia-se: Patricia Gabriela Magdala Rosina dos Santos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2020**, referente ao processo nº 020001848/2020, que visa a Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para fornecimento de cartões de aproximação, com frequência de operação de 125khz, com chip no seu interior, que sejam compatíveis com as catracas já instaladas no saguão do prédio do Centro Administrativo de Niterói – CAN, localizado na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, Centro, Niterói/RJ, conforme as especificações constantes do anexo 1 – Termo de Referência do Objeto, adjudicando o fornecimento a empresa **OMNISEG COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA EPP - CNPJ nº 05.111.550/0001-00,** para o único item com valor unitário de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), perfazendo o valor total de R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO Nº 54/2020-SMA.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 13/2020 ao Contrato nº 25/2020. **PARTES**: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **CENTAURO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**. **OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 25/2020, relativo à prestação de serviço de vigilância patrimonial armada **VALOR**: Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de R$ 7.948.877,47 (sete milhões novecentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos). **FUNDAMENTO**: Art. 65, inciso II, e seu § 2°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o continho no processo administrativo nº 020/2402/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições deste Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA**: 16 de Setembro de 2020.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R$ 5.340,89** (Cinco mil trezentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), os proventos mensais de **MARIA AUXILIADORA GOMES RIBEIRO**, aposentada no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, nível 03**, **categoria** I, do Quadro Permanente, matrícula nº **1230.606-6**, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo – Lei nº 3.521/2020, publicada em 08/07/2020 – incisos I, II,III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005..........R$ 2.305,02

Adicional de Tempo de Serviço – 25% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral..........R$ 576,26

Adicional de Tempo Integral – 100% - artigo 98 inciso IV e 152 da Lei nº 531/85, calculado sobre o vencimento do cargo integral..........R$ 2.305,02

Parcela de Direito Pessoal – 1/8 da Função Gratificada símbolo FG-1 – artigo 98 inciso II da Lei nº531/85, c/c artigo 14 da Lei nº 1.565/96 e o artigo 1º da Lei 695/88..........R$ 10,53

Parcela de Direito Pessoal – 1/8 de 50% de Tempo Integral, artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c o artigo 14 da Lei nº 1.565/96, artigo 1º da Lei nº 695/88 e o artigo 5º inciso II do Decreto nº 3.969/83, calculada sobre o cargo efetivo..........R$ 144,06

TOTAL..........**R$ 5.340,89**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC

030/015335/2018 - MARTA MACHADO MARCELLO LOPES DE AGUIAR.
"Acórdão nº: 2637/2020 - IPTU – Obrigação principal – Recurso voluntário – Lançamento complementar – Alteração da área edificada da unidade (AEU) – Fato não conhecido pela fiscalização ao tempo do lançamento anterior – Erro de fato caracterizado – Inteligência do art. 145, III c/c art. 149, VIII do CTN e art. 16, parágrafo único do CTM – Recurso conhecido e desprovido."

030/008603/2018 - SILVANIA CONCEIÇÃO LINHARES ARAUJO.
"Acórdão nº: 2634/2020 – ITBI - Revisão de lançamento. Recurso voluntário. Preclusão temporal. Não conhecido por intempestividade."

030/030688/2019 - FRANCISCO PORCIUNCULA DA SILVA.
"Acórdão nº: 2630/2020 - ITBI - Recurso de ofício - Obrigação principal – Notificação de lançamento – Revisão parcial do lançamento – Ausência do recurso voluntário - Recurso de ofício conhecido e não provido."

030/027176/2019 - SOLANGE SILVEIRA AMORIM.
"Acórdão nº: 2629/2020 - ITBI. Revisão de lançamento – A não interposição de recurso voluntário a decisão do órgão fiscalizador que acolheu em parte a impugnação oferecida reduzindo o valor arbitrado para o imóvel objeto da impugnação se traduz em concordância com o novo valor fixado. Recurso de ofício que se nega provimento."

030/025505/2019 - ADALBERTO ALVES DE SALES.
"Acórdão nº: 2628/2020 - ITBI – Recurso de ofício – Recurso conhecido e desprovido."

030/023863/2019 - ALEXANDRE SARTORI VIEIRA.
"Acórdão nº. 2627/2020 - ITBI. Revisão de lançamento – A não interposição de recurso voluntário a decisão do órgão fiscalizador que acolheu em parte a impugnação oferecida reduzindo o valor arbitrado para o imóvel objeto da impugnação se traduz em concordância com o novo valor fixado. Recurso de ofício que se nega provimento."

030/008739/2019 - EMIDIO RICARDO SILVA GOMES.
"Acórdão 2626/2020 - ITBI – Recurso de ofício - Recurso conhecido e desprovido."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL
ATOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
EDITAIS

O Núcleo de Processamento Fiscal – Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda – torna pública a devolução das correspondências enviadas por Aviso de Recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados, por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados do INDEFERIMENTO do Pedido de Impugnação do lançamento complementar de IPTU e revisão de lançamento/valor venal de IPTU, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº. 3.368/18.

O interessado dispõe de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital para impugnar ou recorrer.

- **RAFAEL MARTINS PENHA CARIELLO – Processo: 030/001379/2017.**
- **PAULO EDUARDO MARQUES BRAGA DE YPARRAGUIRRE – Processo: 030/006666/2016.**
- **ESPÓLIO DE ARMINDA MATHIAS DUARTE – Processo: 030/025283/2017.**
- **THEREZINHA DE JESUS BARBOSA LIBERATO – Processo: 030/028674/2017.**
- **ADALTON CERQUEIRA DE ARGOLO – Processo: 030/000128/2017.**
- **ERNANI RODRIGUES DA SILVA – Processo: 030/004354/2017.**

O Núcleo de Processamento Fiscal – Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda – torna pública a devolução das correspondências enviadas por Aviso de Recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados, por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados da solicitação de comparecimento para apresentação de comprovação da existência de ação de usucapião aceita em juízo, isto é ação de usucapião que já houve citação do réu, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº. 3.368/18.

- **JOAQUIM RIBEIRO – Processo: 030/014035/2016.**
- **MARIA DA PENHA GOMES DOS SANTOS – Processo: 030/013815/2016.**

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC

030/028143/2019 - WAGNER RODRIGUES CHAVES E FERREIRA.
"Acórdão nº: 2578/2020 - ITBI – Revisão de lançamento. Obrigação principal. Lançamento revisto com base em vistoria do imóvel e análise mercadológica. Recurso conhecido e não provido."

30/024697/2019 - ESPAÇO CHARMY INSTITUTO DE BELEZA LTDA.
"Acórdão nº: 2577/2020 - Auto de infração regulamentar – Intempestividade. Não pode prosperar recurso voluntário, vez que apresentado a fim de superar a intempestividade constatada."

030/001994/2020 - RAQUEL DA SILVA PACHECO.
"Acórdão nº: 2581/2020 - ITBI – Recurso de ofício – Obrigação principal – Revisão de lançamento – Inteligência do art. 53 da lei municipal nº 2.597/08 – Imposto revisto com base em vistoria no imóvel e análise mercadológica – Decisão de primeira instância mantida – Recurso de ofício ao qual se nega provimento."

030/021001/2018 - TO BRASIL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
"Acórdão nº: 2586/2020 - ISS – Recurso de ofício – Obrigação principal – Impugnação ao lançamento – Prestação dos serviços descritos no subitem 17.16 da Lista Anexa ao CTM – Aspecto espacial – Art. 3º da LC nº 116/03 – Configuração de um estabelecimento prestador nas sedes dos tomadores – Recurso conhecido e desprovido."

030/021000/2018 - TO BRASIL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
"Acórdão nº: 2585/2020 - ISS – Recurso voluntário – Obrigação principal – Impugnação ao lançamento – Prestação de serviços descritos no subitem 8.02 – Aspecto espacial – Art. 3º da LC nº 116/03 – Não configuração de um estabelecimento prestador na sede do tomador – Mero deslocamento da mão-de-obra – Recurso conhecido e desprovido."

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC

030/026049/2018 - COUNTRY CLUB DE NITEROI.
"Acórdão nº: 2583/2020 - ISS – Recurso de ofício – Obrigação principal – Revisão de lançamento – Pagamento parcial do tributo em momento anterior ao lançamento – Extinção do crédito tributário – Ausência de nulidades no lançamento e na decisão recorrida – Recurso conhecido e desprovido."

030/001534/2020 - NATALIA MACHADO DA SILVA.
"Acórdão nº: 2580/2020 - ITBI – Revisão de lançamento. Se a revisão realizada pela municipalidade se coaduna com a impugnação oferecida no molde a satisfazer o contribuinte que não ofereceu recurso contra esta decisão, ela deve ser mantida. Recurso de ofício que se nega provimento."

030/020998/2018 - TO BRASIL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
"Acórdão nº: 2584/2020 - ISS – Recurso voluntário e recurso de ofício – Obrigação principal – Prestação de serviços descritos no subitem 1.07 – Aspecto espacial – Art. 3º da LC nº 116/03 – Configuração de um estabelecimento prestador na sede do tomador – Mero deslocamento da mão-de-obra – Recursos conhecidos e desprovidos."

030/014859/2018 - SIMONE MARIA CONTI QUEVEDO.
"Acórdão nº: 2591/2020 - Revisão de lançamento de IPTU. A revisão dos lançamentos em caso de sucessão, devem ser efetuados em nome dos sucessores, sob pena de nulidade perante a identificação do sujeito passivo. Recurso de ofício que se nega provimento."

30/020299/2018 - SINACON 334 - CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
"Acórdão nº: 2582/2020 - Recurso voluntário – Intempestividade. O art. 78 da lei nº 3.368/2018 dispõe que o prazo recursal é de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão de primeiro grau. Recurso voluntário que não se conhece."

030/011818/2019 - JOSÉ DA MOTA MAIA NETO.
"Acórdão nº: 2593/2020 - Revisão de lançamento complementar do IPTU. Se a revisão do lançamento realizada pelo órgão fiscalizador atende as exigências legais e satisfaz plenamente o contribuinte, sua manutenção se impõe por medida de direito e bom senso. Recurso de Ofício que se nega provimento."

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC

030/021586/2018 - EVELYN MORAES COELHO GOMES.
"Acórdão nº: 2592/2020 - IPTU – Recurso de ofício – Obrigação principal – Revisão de lançamento – Dados coletados em vistoria – Recálculo da metragem edificada – Inteligência do §3º do art. 13 da lei municipal 2.597/08 – Recurso de ofício ao qual se nega provimento."

030/023828/2019 - LIZANDRA ESTEVES COSTA MARTINS.
"Acórdão nº: 2587/2020 - Revisão de lançamento de ITBI. Recurso de ofício. Procedimento em conformidade com a lei sob todos os aspectos materiais e formais. Recurso conhecido e não provido."

030/025391/2019 – DANIEL FRANCISCO RIBEIRO FAÇANHA.
"Acórdão nº: 2588/2020 - Revisão de lançamento de ITBI. Recurso de ofício. Procedimento em conformidade com a lei sob todos os aspectos materiais e formais. Recurso conhecido e não provido."

030/029254/2019 – ECE PAULO MAGALHAES DIAS.
"Acórdão nº: 2589/2020 - Revisão de lançamento de ITBI. Recurso de ofício. Procedimento em conformidade com a lei sob todos os aspectos materiais e formais. Recurso conhecido e não provido."

030/033679/2019 - GUILHERME DE MATTOS SOARES SANTOS.
"Acórdão nº: 2590/2020 - Revisão de lançamento de ITBI. Recurso de ofício. Procedimento em conformidade com a lei sob todos os aspectos materiais e formais. Recurso conhecido e não provido."

030/020101/2019 - RODRIGO DO ESPÍRITO SANTOS FIDELIS
"Acórdão nº: 2549/2020 - ITBI - Recurso de ofício - Obrigação principal – Notificação de lançamento – Revisão parcial do lançamento – Ausência do recurso voluntário - Recurso de ofício conhecido e não provido."

030/018755/2019 - WALTER FELIX DA MATA SARDINHA.
"Acórdão nº: 2547/2020 - ITBI – Recurso de ofício – Obrigação principal – Revisão de lançamento – Pagamento do crédito anterior à decisão de primeira instância – Extinção da obrigação e do litígio tributário – Art. 156, I do CTN e art. 26, parágrafo único do Decreto n. 10.487/09 (PAT) – Recurso não conhecido."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
ATOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL
EDITAL
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO.

O Núcleo de Processamento Fiscal – Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda – torna pública a devolução da correspondência enviada, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de

notificação de lançamentos novos, revistos ou complementares desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

O interessado dispõe de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital para impugnar ou recorrer.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/003259/2020	196.514-4	MARLENE DE SOUZA F. HENRIQUE E OUTRO	036.194.357-15

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC

030/014174/2019 - JOSÉ CANDIDO RODRIGUES DE ARAUJO.
"Acórdão nº: 2548/2020 - Revisão de lançamento do ITBI. Ocorrendo redução pelo órgão fazendário do valor anteriormente arbitrado com obediência dos critérios técnicos e havendo diante disso, concordância expressa do contribuinte com esse novo valor a manutenção dessa decisão fazendária se impõe por medida de ponderação e justiça. Recurso de ofício que se nega provimento."

030/002214/2019 - MATHEUS NORONHA ZANARDI.
"Acórdão nº: 2552/2020 - ITBI – Revisão de lançamento. Obrigação principal. Lançamento revisto com base em vistoria do imóvel e análise mercadológica. Recurso conhecido e não provido."

030/000623/2020 - SARA BIZZO BRUM BARROS.
"Acórdão nº: 2641/2020 - ITBI. Revisão de valor venal do imóvel. Recurso de Ofício. Procedimento em conformidade com a lei sob todos os aspectos materiais e formais. Recurso conhecido e não provido."

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC

030/001976/2019 - MICHELLI BOCCALETTI MONTECHIARI.
"Acórdão nº: 2551/2020 - ITBI – Recurso de ofício – Obrigação principal – Revisão de lançamento – Inteligência do art. 53 da lei municipal nº 2.597/08 – Imposto revisto com base em vistoria no imóvel e análise mercadológica – Decisão de primeira instância mantida – Recurso de ofício ao qual se nega provimento."

030/025476/2019 - EDMILSON SCHUENCK.
"Acórdão nº: 2640/2020 - ITBI. Revisão de valor venal do imóvel. Recurso de Ofício. Procedimento em conformidade com a lei sob todos os aspectos materiais e formais. Recurso conhecido e não provido."

030/022805/2019 - ELIZABETH TERTO DOS SANTOS.
"Acórdão nº: 2639/2020 - ITBI – Revisão de lançamento. Obrigação principal. Lançamento revisto de ofício com base em vistoria do imóvel e análise mercadológica. Recurso de ofício conhecido e não provido."

030/013999/2019 - PROART ENGENHARIA LTDA.
"Acórdão nº: 2638/2020 - ITBI – Revisão de lançamento. Obrigação principal. Lançamento revisto de ofício com base em vistoria do imóvel e análise mercadológica. Recurso de ofício conhecido e não provido."

030/017344/2018 – MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES NUNES.
"Acórdão nº: 2636/2020 - Lançamento complementar de IPTU – Nulidade. Nulo é o lançamento complementar que não observa rigorosamente os elementos obrigatórios do art. 16 do Decreto nº 10.487/09, prejudicando o direito de defesa do contribuinte. Recurso de Ofício que se nega provimento."

030/026276/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MONTE REAL.
"Acórdão nº: 2635/2020 - ISS. Notificação de lançamento. Crédito tributário já extinto por pagamento antes da ciência da notificação. Prova inequívoca de inexistência de cometimento de infração. Inaplicabilidade de recurso de ofício, nos termos do §3º do art. 81 da Lei nº 3.368/2008. Recurso de ofício não conhecido."

030/017820/2018 – MARCOS VINICIUS DA SILVA LYRIO.
"Acórdão nº: 2632/2020 - IPTU. Revisão de dados cadastrais. Discordância entre o sujeito passivo e o Fisco em relação aos fatos que motivaram a alteração cadastral. Competência privativa do Coordenador do IPTU para decidir a controvérsia em primeira instância. Vício de competência na decisão do Coordenador de Tributação. Recurso de ofício conhecido e provido, devendo o processo ser remetido à CIPTU para julgamento."

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO – SEPLAG

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Niterói convoca a população para a Audiência Pública Virtual do Projeto de Lei do Orçamento Anual para o Exercício de 2021 (PLOA 2021).
Data: 28/09/2020 (segunda-feira); Horário: 9:00hs
Local: A audiência será realizada em ambiente virtual, que terá seu link divulgado no site www.seplag.niteroi.rj.gov.br na véspera.
A convocação e os documentos desta Audiência Pública também constarão no site www.seplag.niteroi.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO Nº 005/2020

INSTRUMENTO: Contrato SEDEN nº 003/2020. Processo 600/000027/2020. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio de Janeiro – SEBRAE-RJ; **OBJETO:** Prestação de serviços de capacitação empresarial coletiva online voltada às pessoas mencionadas nos incisos I e II do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.507/2020, com vistas à garantia de alcance dos resultados pretendidos com o acesso aos recursos do Fundo de Crédito emergencial do Município de Niterói, criado no contexto das medidas para o enfrentamento econômico da epidemia do vírus COVID-19; **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato é de 06 (seis) meses, desde que posterior à data de publicação do extrato do contrato no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência; **VALOR ESTIMADO:** R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais); **VERBA:** 52.01.23.691.0146.4080, código de despesa: 33.39.039, fonte:138; **REFERÊNCIA:** Legislação Municipal pertinente. Processo nº 600/000027/2020; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de setembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Atos da Secretária

Tendo em vista o que consta no processo nº 780/00142/2018, relativo a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática, com manutenção e seguro e especificados e quantificados na forma da proposta de preço (Anexo 4) e Termo de Referência (Anexo 8), **homologo** o resultado da licitação, por **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 035/2019**, adjudicando a prestação de serviços à empresa **TOTAL SISTEMAS DO BRASIL LTDA EPP- CNPJ nº 22.652.061/0001-76,** para o único item no valor licitado de R$ 83.290,00 (oitenta e três mil e duzentos e noventa reais), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Corrigenda

Na Portaria nº 024/2020 publicada no diário oficial de 04/09/2020, e na corrigenda publicada em 16/09/20: **onde se lê** 1) "Art. 2º - ...atribuições previstas na Lei nº Esta portaria..." **leia-se: "Art. 2º - ...atribuições previstas na Lei nº 13019/2014.**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 248/2020

"Altera a composição da Comissão de Seleção instituída para processamento e julgamento de Chamamento Público da parceria a ser firmada pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói"

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições de competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 6063/90;

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, que institui a Comissão de Seleção do Chamamento Público para contratação de Organização da Sociedade Civil - OSC.

Considerando a necessidade de alterar o Art. 3º da Portaria FMS/FGA nº 154/2019 que institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público da parceria firmada pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a designação dos membros da Comissão de Seleção, assim como a presidência da respectiva Comissão, responsáveis pelo processamento e julgamento do chamamento público, julgamento dos recursos, esclarecimento de dúvidas referente ao edital, além de analisar o mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Art. 2º - A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente passará a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

1-Alexandre Teixeira Trino, matrícula 700789-2 - (Membro);
2-Ana Cristina Loivos Porto, matrícula 12378859 - (Membro);
3-Érica Lima Teixeira Neves, matrícula, 473.333-2 - (Membro);
4-Odila Dias Cury, matrícula 143.718-3 (Presidente da Comissão);
5-Suely Werneck Cotta, matrícula 228.678-9 - (Membro).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Renovação de Redução de Carga Horária (DEFERIDO)
200/6113/2020 - Maria do Carmo Rodrigues Athanazio
Auxílio Alimentação (Deferido)
200/7458/2020 – Cristina Melo Andrade Cardoso
Auxílio Refeição (Deferido)
200/7472/2020 – Debora Barbosa Nogueira

Tendo em vista os términos do trabalho da COPAD, arquiva-se o processo de Sindicância Nº 020/5047/2018.

EXTRATO N.º: 85/2020.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 23/2020; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Universidade Federal Fluminense; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 13/2019, que tem por objeto a prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva para as carreiras funcionais do quadro permanente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, com fundamento no Parágrafo Único da Cláusula Terceira do Instrumento Contratual e no artigo 57, § 1º, inciso II c/c artigo 79, § 5º, da Lei 8.666/93; **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 11 de setembro de 2020; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/5370/2018; **DATA DE ASSINATURA:** 1º de setembro de 2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

R E S O LVE

PORTARIA FME/521/2020 - APOSENTAR **de acordo com o inciso IX do Artigo 89, alínea b do inciso III do Artigo 95, alínea a do inciso I do Artigo 96, inciso I do Artigo 98, todos da Lei nº. 531/85, publicada em 18/01/85; Artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº. 41/03 publicada em 31/12/2003 combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 publicada em 31/12/2003, Artigo 13 da Lei nº 2307/2006 publicada em 19/01/2006 combinado com a Portaria nº 599/06,** Elane Daudt Ribeiro, **no cargo de** Professor I ESP V, **matrícula nº.** 11232.609-8 **do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação.**
Referência: Processo nº. **210003401/2020.**

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de **Elane Daudt Ribeiro** aposentada pela Portaria FME nº 521/2020, de 15/09/2020, no cargo de **Professor I ESP V**, matrícula nº. 11232.609-8 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

VENCIMENTO DO CARGO – de acordo com a alínea a do inciso I do artigo 96 da Lei n.º 531/85, publicada em 18/01/1985 e a Lei n.º 3246/2016, de 26, publicada em 27/12/2016..................................**R$ 6375,55**

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 20% (vinte por cento) – calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985.........................**R$ 1275,11**

PARCELA DE DIREITO PESSOAL

- 9% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o Artigo 13 da Lei n.º 2307/2006, de 19/01/2006 e Portaria FME/599/06.

..................**R$ 573,79**
Total..................**R$ 8224,45**

PORTARIA FME Nº. 518/2020 - APOSENTAR, **de acordo com alínea a do inciso III do Artigo 95, alínea a do inciso I do Artigo 96, inciso I do Artigo 98, todos da Lei nº. 531/85, publicada em 18/01/85; incisos I, II e § único do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 publicada em 06/07/2005, Artigo 13 da Lei nº 3067/2013, de 13/12/2013 e Portaria FME/599/06,** Geany Santana da Silva, **no cargo de** Contador ESP VI, **matrícula nº.** 11235.373-8, **do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação.**
Referência: Processo nº. **210000067/2020.**

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de **Geany Santana da Silva** aposentada pela Portaria FME nº 518/2020, de 15/09/2020, no cargo de **Contador ESP III**, matrícula nº. 11235.373-8 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

VENCIMENTO DO CARGO – de acordo com a alínea a do inciso I do artigo 96 da Lei n.º 531/85, publicada em 18/01/1985 e a Lei n.º 3246/2016, de 26, publicada em 27/12/2016..................................**R$ 4383,61**

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 15% (quinze por cento) – calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985.

....**R$ 657,54**

PARCELA DE DIREITO PESSOAL

- 15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o Artigo 13 da Lei n.º 3067/2013, publicada em 13/12/2013 e Portaria FME/599/06.

....**R$ 657,54**
Total....................**R$ 5.698,69**

PORTARIA FME/ 519/2020 - APOSENTAR **de acordo com os incisos I e IX do Artigo 89, alínea b do inciso III do Artigo 95, alínea a do inciso I do Artigo 96, inciso I do Artigo 98, todos da Lei nº. 531/85 publicada em 18/01/85; Artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº. 41/03 publicada em 31/12/2003 combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 publicada em 31/12/2003, Artigo 13 da Lei nº 3067/2013 publicada em 13/12/2013 combinado com a Portaria nº 599/06,** Maria Cristina Amorim Fonseca, **no cargo de** Professor I NS III, **matrícula nº.** 11234.644-3 **do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação.**
Referência: Processo nº. **210002586/2020.**

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de **Maria Cristina Amorim Ferreira** aposentada pela Portaria FME nº 519/2020, de 15/09/2020, no cargo de **Professor I NS III**, matrícula nº. 11234.644-3 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

VENCIMENTO DO CARGO – de acordo com a alínea a do inciso I do artigo 96 da Lei n.º 531/85, publicada em 18/01/1985 e a Lei n.º 3246/2016, de 26, publicada em 27/12/2016............................**R$ 4465,29**

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 20% (vinte por cento) – calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985.

....**R$ 893,05**

PARCELA DE DIREITO PESSOAL

- 15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o Artigo 13 da Lei n.º 3067/2013, publicada em 13/12/2013 e Portaria FME/599/06.

....**R$ 669,79**
Total.........................**R$ 6028,13**

PORTARIA FME/ 520/2020 - APOSENTAR **de acordo com o inciso I do Artigo 89, alínea b do inciso III do Artigo 95, alínea a do inciso I do Artigo 96, inciso I do Artigo 98, todos da Lei nº. 531/85, publicada em 18/01/85; Artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº. 41/03 publicada em 31/12/2003 combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 publicada em 31/12/2003, Artigo 13 da Lei nº 3067/2013 publicada em 13/12/2013 combinado com a Portaria nº 599/06,** Vera Lucia Antunes Carriles de Paula, **no cargo de** Professor I ESP VI, **matrícula nº.** 11232.368-1 **do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação.**
Referência: Processo nº. **210002345/2020.**

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de **Vera Lucia Antunes Carriles de Paula** aposentada pela Portaria FME nº 520/2020, de 15/09/2020, no cargo de **Professor I ESP VI**, matrícula nº. 11232.368-1 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

VENCIMENTO DO CARGO – de acordo com a alínea a do inciso I do artigo 96 da Lei n.º 531/85, publicada em 18/01/1985 e a Lei n.º 3246/2016, de 26, publicada em 27/12/2016..**R$ 7013,10**

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 25% (vinte e cinco por cento) – calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985.

....**R$ 1753,28**

PARCELA DE DIREITO PESSOAL

- 15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o Artigo 13 da Lei n.º 3067/2013, publicada em 13/12/2013 e Portaria FME/599/06.

....................................**R$ 1051,96**
Total.........................**R$ 9.818,34**

PORTARIA FME/515/2020 - APOSENTAR **de acordo com alínea b do inciso III do Artigo 95, alínea a do inciso I do Artigo 96; inciso I do Artigo 98, todos da Lei nº. 531/85, publicada em 18/01/85; Artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº. 41/03 publicada em 31/12/2003 combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 publicada em 31/12/2003, § único do Artigo 3º da Lei nº 1101/92 publicada em 10/08/1992, Artigo 13 da Lei nº 3067/2013 publicada em 13/12/2013 combinado com a Portaria nº 599/06,** Eliane Marchi dos Santos, **no cargo de** Professor I ESP VI, **matrícula nº.** 11229.721-6 **do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação.**
Referência: Processo nº. **210002351/2020.**

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de **Eliane Marchi dos Santos** aposentada pela Portaria FME nº 515/2020, de 03/09/2020, no cargo de **Professor I ESP VI**, matrícula nº. 11229.721-6 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

VENCIMENTO DO CARGO – de acordo com a alínea a do inciso I do artigo 96 da Lei n.º 531/85, publicada em 18/01/1985 e a Lei n.º 3246/2016, de 26, publicada em 27/12/2016..................................**R$ 7013,10**

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 30% (trinta por cento) – calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985.

....**R$ 2103,93**

PARCELA DE DIREITO PESSOAL

- Parágrafo único do artigo 3º da Lei n.º 1101/92, publicada em 10/08/1992

....**R$ 0,38**

- 15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o Artigo 13 da Lei n.º 3067/2013, publicada em 13/12/2013 e Portaria FME/599/06.

....**R$ 1051,96**
Total..........................**R$ 10169,37**

Renovação de Redução de Carga Horária – Deferido
Proc. 210003310/2020 – Filomena Pereira Fernandes.
Proc. 210003340/2020 – Simone Soares da Silva.
Proc. 210003338/2020 – Wilma Paulino Anselmo.
Licença com Vencimentos para Estudo - Deferido
Proc. 210002791/2020 - Rosayna Frota Bazhuni.
Proc. 210002707/2020 - Karyne Alves dos Santos.
Cancelamento de Redução de Carga Horária - Deferido
Proc. 210003327/2020 – Paola Frassinetti Dantas de Franca.
Renovação de Readapção - Deferido
Proc. 210002755/2020 - Aurea Lucia Ribeiro Pimentel do Vabo.
Proc. 210007185/2019 - Olga Fabiana Figueiredo Macabu
Proc. 210002643/2020 - Julimar Brust de Melo Mendonça.
Licença Especial - Deferido
Proc. 210001789/2020 - Mariana Barbosa Bretas.
Proc. 210003347/2020 - Norma Sueli Nogueira de Lemos.
Proc. 210003513/2020 - Cinthia de Figueiredo Rodrigues.
Proc. 210002687/2020 – Luciana Magalhães Carneiro.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI
PORTARIA 078/2020

A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 resolve DESIGNAR **RODRIGO NASCIMENTO SILVA** para exercer o cargo de Advogado Chefe, a partir de 22 de Setembro de 2020.

NITERÓI PREV
Autarquia Municipal Gestora da Previdência Social
EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo Nº 10/2020; **PARTES**: *NITERÓI PREV* como Contratante e empresa *PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA* como Contratada; **OBJETO**: prestação de serviços de disponibilização de acessos simultâneos a banco de dados de preços praticados no mercado e valores de referência em licitações públicas; **PRAZO**: 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL:** R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); **VERBA**: PT. Nº 1082.09.122.0145.4191 - Natureza das Despesas nº 33.90.39.56 - Fonte 282 - Nota de Empenho nº 141/2020; **FUNDAMENTO**: Conforme Processo Administrativo nº 310/000553/2020, que se regerá pelas normas da Lei nº 8666/1993; **DATA DA ASSINATURA**: 21 de setembro de 2020.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA
Ato do Presidente

PORT. Nº. 299/2020 – Tornar insubsistente a portaria de nº 293/2020, publicada em 18 de Setembro de 2020. Presidente da Emusa.

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Estamos concedendo Ordem de Paralisação ao **CONTRATO nº. 028/2018,** firmado com a empresa **PRIMA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP,** objetivando a execução e/ou serviços de "**CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA NO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DE JURUJUBA, NA AVENIDA QUINTINO BOCAIÚVA – S/N, NO BAIRRO CHARITAS, NESTA CIDADE**", a partir de **04/09/2020**, por motivos administrativos. Proc. nº. **510000479/2017**- Presidente da EMUSA.
OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 08/09/2020.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DEVEDORA: EMUSA; **CREDORA**: SOPE – SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA; **OBJETO**: O pagamento à CREDORA referente ao segundo e terceiro realinhamento de preços do contrato 44/2014; **VALOR**: R$740.816,61 (setecentos e quarenta mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos); **PROCESSO**: 510002614/2020; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – PT 1051.15.452.0010.3005, ND 4.4.90.92.00 e FT 102; Presidente da EMUSA – Niterói, 21 de setembro de 2020.

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Na Portaria nº. 080/2020 datada de 24/03/2020, referente à **Fiscalização dos Serviços: "DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NOS BAIRROS DE MARAVISTA E SERRA GRANDE - NO MUNICÍPIO DE NITERÓI"** (Contrato nº. **021/2020**), informamos a substituição da **FISCAL BEATRIZ BLAUTH SCHLOBACH (Mat. 2576)**, pela **FISCAL ZELMA CARVALHO DOS SANTOS DELLIVENNERI (Mat. 1032), a contar de 25/08/2020.**

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Na Portaria nº. 191/2020 datada de 02/07/2020, referente à **Fiscalização dos Serviços: "MACRODRENAGEM DO CANAL SANTO ANTONIO – BACIA 2 (DOIS), NO MUNICÍPIO DE NITERÓI"** (Contrato nº. 028/2019), informamos a substituição do **FISCAL FABIO QUEIROZ CUPULILLE (Mat. 2135)**, pela **FISCAL BEATRIZ BLAUTH SCHLOBACH (Mat. 2576), a contar de 08/08/2020.**

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS E COMUNICAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE
DATA: 1º Público Leilão 25/09/2020 às 10:30 hs | 2º Público Leilão 29/09/2020 às 10:30 hs

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial - matrícula Jucesp nº 715, autorizada pela Credora Fiduciária **CHL XLVI INCORPORAÇÕES LTDA.** - CNPJ nº 10.250.179/0001-99, venderá em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, de acordo com os artigos 26, 27 e parágrafos da Lei Federal nº 9.514/97, alterada pelas Leis Federais nº 10.931/04, nº 13.043/14 e nº 13.465/17, o **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 106, BLOCO 15 – EDIFÍCIO SAINT TROPEZ, do CONDOMÍNIO OÁSIS RESORT DE MORAR,** à Avenida Professor Florestan Fernandes nº 1.036, Lote nº 1036-A, Camboinhas, Niterói/RJ. Área: FIT: 0,001571, com direito ao uso de 02 vagas de garagem. Matrícula imobiliária nº 35.717 do 16º CRI de Niterói/RJ. Inscrição Municipal nº 250.224-3. Consolidação da propriedade em 28/08/2020. **VALORES: 1º PÚBLICO LEILÃO: R$ 830.311,18. 2º PÚBLICO LEILÃO: R$ 719.741,30.** O arrematante pagará à vista o valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; arcará com custas cartoriais, impostos e taxas de transmissão para lavratura e registro da escritura e com todas as despesas que vencerem a partir da data da arrematação. A venda é feita em caráter ad corpus. Imóvel entregue no estado em que se encontra. **Imóvel ocupado**, desocupação a cargo do arrematante. Fica o Fiduciante **DOUGLAS DE MEDEIROS SILVA** - CPF: 126.103.577-10, comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. **Os interessados deverão, obrigatoriamente, tomar conhecimento do Edital Completo disponível no portal da Pecini Leilões. www.pecinileiloes.com.br. Informações: contato@pecinileiloes.com.br. (19) 3295-9777. Endereço para contato: Av. Rotary nº 187, Jardim das Paineiras, Campinas/SP.**

ÁGUAS DE LISBOA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA
CNPJ nº 27.860.333/0001-47

ÁGUAS DE LISBOA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA, torna público que recebeu da SEMMA-SG - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Gonçalo, através do processo nº 16364/2017 a Licença Prévia - LP nº 002/2020 com validade até 24/08/2024, para instalação de grupamento residencial composto de 280 unidades, divididos em 14 blocos, com 5 pavimentos, na Rua Expedicionário José Leite da Silva, Lote 02x, QD 137, Loteamento Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, Santa Luzia, São Gonçalo/RJ.

COMARCA DE SÃO GONÇALO
Segunda Circunscrição
Cartório do 3º Ofício

O Dr. JOSÉ EXPEDITO MOREIRA DA CUNHA, Oficial do registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca, atendendo ao que lhe foi requerido por Geraldo Ribeiro Machado, proprietário do Loteamento denominado JARDIM SACRAMENTO, situado no 2º Distrito deste município inscrita de acordo com o decreto lei nº 58 de 10 de Dezembro de 1937, INTIMA, de acordo com o art.14 e seus §§ do Decreto e Decreto Lei supra mencionados, a pessoa compromissária compradora do lote de terreno citado no loteamento: ZELY SOARES PINHO, lote 09 da quadra 05 loteamento denominado JARDIM SACRAMENTO, a comparecer no prazo de trinta (30) dias, a contar da primeira e última publicação deste, em cartório, sito à rua Antônio Alves 99 lj 25, Alcântara São Gonçalo, RJ, para saldarem seus débitos, mais juros e despesas deste cartório. Caso não compareça dentro do prazo estipulado, será procedida à rescisão do contrato de promessa de compra e venda e baixa da averbação à margem da inscrição respectiva. São Gonçalo, 23 de setembro de 2020. Eu, sub-Oficial do Registro de Imóveis, que o fiz datilografar, subscrevo e assino, no impedimento ocasional do titular.

São Gonçalo, 23 de setembro de 2020

Regional da Região Oceânica
2ª Vara Cível

Id:3558218

EDITAL DE CITAÇÃO Com prazo de vinte dias o MM Juiz de Direito, Dr. (a) Simone Ramalho Novaes - Juiz Titular do Cartório da 2ª Vara Cível da Região Oceânica, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Estrada Caetano Monteiro, S/Nº CEP: 24320-570 - Pendotiba - Niterói RJ e-mail: roc02vciv@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Usucapião - Usucapião Extraordinária - Art. 1.238 Código Civil, de nº 0002779-05.2019.8.19.0212, movida por FABIO HENRIQUE DE AZEVEDO; CARLA CRISTINA DE AZEVEDO SIQUEIRA em face de CASSIANO BARRETO DA SILVA, objetivando CITAÇÃO. Assim, pelo presente edital CITA o réu CASSIANO BARRETO DA SILVA, OS CONFINANTES E OS INTERESSADOS AUSENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS, NOS TERMOS DO ART. 245 § 3º c/c 259,1 do NCPC;. que se encontram em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecerem contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 344, CPC), caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257,IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de Niterói, 07/08/2020. Eu, __________ Gabriela Maria Braga Leite - Analista Judiciário - Matr.01/20786, digitei. E eu, __________ Creuza da Costa Santos Cantelmo - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/23437, o subscrevo.

PUBLICIDADE LEGAL É AQUI.

PUBLICIDADE LEGAL É AQUI.
2719-1886 ATRIBUNA

Perita em Avaliações Judiciais e Extrajudiciais
Cadastrada no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Corretora de Imóveis
Consultoria na área Mercadológica
Escritório (21) 2620-2472 (21) 99971-3470
liciane.kac@gmail.com

ESPORTES

esportes@atribunarj.com.br

FLAMENGO SUPERA BARCELONA E DESFALQUES NA LIBERTADORES

O Flamengo se recuperou da goleada por 5 a 0 sofrida na última quinta-feira para o Independiente Del Valle, do Equador em grande estilo. Ontem, novamente em território equatoriano, o Rubro-Negro deixou para trás os problemas causados pelos 11 desfalques da equipe, sete deles contaminados pelo novo coronavírus (Covid-19), e superou o Barcelona no Estádio Monumental de Guayaquil. A vitória por 2 a 1, na raça, deixou o time carioca com a classificação encaminhada às oitavas de final da Libertadores.

O resultado levou o Flamengo a nove pontos, na segunda posição do Grupo A, após quatro rodadas. O líder é o Del Valle, com quem os brasileiros se reencontrarão na próxima quarta-feira, no Maracanã, às 21h30 (horário de Brasília). Antes disso, no domingo, o Rubro-negro visita o Palmeiras, no Allianz Parque, às 16h, pela 12ª rodada da Série A do Campeonato Brasileiro. Já o Barcelona, zerado na Libertadores, está eliminado e só cumpre tabela nas duas partidas finais da primeira fase.

As ausências por causa da covid-19 foram os laterais Maurício Isla, Matheuzinho e Filipe Luís, o meia Diego Ribas e os atacantes Michael, Vitinho e Bruno Henrique. Além deles, o goleiro Diego Alves (lesão no ombro esquerdo), o zagueiro Gustavo Henrique (suspenso) e os atacantes Gabriel Barbosa e Pedro Rocha (ambos com lesões na coxa) também não estiveram à disposição.

Mesmo com tantos desfalques, o Flamengo atuou solto, com tramas rápidas, aproveitando-se da marcação frouxa do Barcelona. Aos cinco minutos, após jogada individual pela esquerda, o volante Gerson encontrou Pedro livre na entrada da área. O centroavante, substituto de Gabriel, teve tempo de dominar e bater entre as pernas do goleiro Javier Burrai, abrindo o placar.

O Rubro-negro serguiu envolvendo o time equatoriano. Aos 17 minutos, os meias Everton Ribeiro e De Arrascaeta bombardearam a meta em sequência, mas pararam em Burrai. Aos 25, a dupla não desperdiçou. Aberto na direita, Everton Ribeiro recebeu de Pedro e cruzou para Arrascaeta, que recebeu com liberdade e chutou na saída do goleiro, ampliando em Guayaquil.

Na etapa final, foi a vez de a defesa rubro-negra bobear. Aos três minutos, o atacante Cristian Colmán foi lançado pelo meia Michael Arroyo, às costas do lateral-esquerdo Renê, que atuou no lugar de Filipe Luís. Ele rolou para dentro da área, encontrando o meia Emmanuel Martínez livre, após se desvencilhar da marcação, para diminuir.

Divulgação

RESULTADO deixou o time carioca com a classificação encaminhada às oitavas de final

O Flamengo sentiu o gol e já não encontrava a mesma facilidade para chegar à área do Barcelona, apesar da marcação rival seguir frouxa. Já o time equatoriano passou a encontrar brechas na defesa rubro-negra. Aos 16 minutos, o lateral Gustavo Vallecilla levantou na pequena área, Martínez dominou a frente de Léo Pereira e rolou para Colmán, que, mesmo com o goleiro César deslocado e o gol vazio, pegou de canela na bola, facilitando a defesa.

Precisando buscar o resultado, o técnico do Barcelona, Fabián Bustos, recheou o time da casa de atacantes. Apesar de sufocado e de sofrer com o desgaste físico, o Flamengo segurou a pressão e garantiu uma vitória memorável em Guayaquil.

O time carioca teve que fretar um voo e trazer quatro jogadores do Brasil: o lateral João Lucas (único deles que já integra o elenco profissional), o zagueiro Natan e os atacantes Guilherme Bala e Rodrigo Muniz. O voo saiu de Goiânia na segunda-feira (21) à noite e teve de fazer escala em Manaus para abastecimento. Inicialmente impedido de sobrevoar o espaço aéreo do Peru, o avião com os rubro-negros só foi liberado por volta das 13h (horário de Brasília) desta terça-feira. Os atletas chegaram a Guayaquil cerca de três horas antes do jogo começar.

CBF ANUNCIA ENCONTRO COM CLUBES PARA DEBATE SOBRE VOLTA DA TORCIDA

A Confederação Brasileira de Futebol (CBF) anunciou na noite de ontem que se reunirá com os clubes da Série A do Brasileiro na próxima quinta-feira para avaliar o retorno do público aos estádios.

Segundo nota emitida pela entidade, o encontro acontece após a CBF receber "parecer favorável do Ministério da Saúde sobre o plano de estudos para o retorno do público aos estádios nas partidas da Série A do Campeonato Brasileiro".

"A medida prevê a utilização de até 30% da capacidade dos estádios, a partir do mês de outubro, ainda sem data definida, mas condiciona a permissão à avaliação das autoridades sanitárias dos Estados e Municípios onde há clubes participantes da referida competição", diz a Confederação Brasileira de Futebol.

O encontro, por videoconferência, da CBF com os clubes da Série A acontece na próxima quinta a partir das 16h30 (horário de Brasília). Depois serão feitas consultas com "autoridades estaduais e municipais".

Divulgação

Recentemente, o prefeito do Rio de Janeiro, Marcelo Crivella, em acordo com a Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro (Ferj), autorizou a volta dos torcedores no Maracanã. A ideia era que a partida entre Flamengo x Athletico-PR, no dia 4 de outubro, servisse como um teste, mas o governo do estado vetou.

Através das redes sociais, Palmeiras e Corinthians já se posicionaram sobre o tema. De acordo com o presidente Andrés Sanchez, há três dias, que o Timão mostrou ser favorável ao retorno apenas se for medida valer para todas as equipes. O Verdão seguiu na mesma linha, em publicação feita ontem.

VASCO E BOTAFOGO DECIDEM VAGA NA COPA DO BRASIL

Vasco e Botafogo vão se encontrar pela terceira vez em poucos dias. A partida de hoje, às 21h30, em São Januário, é válida pelo jogo de volta da Copa do Brasil, em São Januário.

Os cruzmaltinos levaram a melhor no Brasileiro, enquanto que os alvinegros saíram em vantagem no confronto de ida, no Nilton Santos, por 1 a 0. O Botafogo joga por eum empate para avançar na competição nacional.

O Vasco vai a campo sem contar com o técnico Ramon Menezes, afastado após testar positivo para covid-19. Thiago Kosloski vai comandar a equipe mais uma vez. Para esta partida, os donos da casa buscam recuperar alguns jogadores que estavam fora por lesão. O volante Andrey e o atacante Vinicius têm chances de serem escalados. Além deles, o zagueiro Leandro Castán, o volante Fellipe Bastos e o meia Martín Benítez, poupados no fim de semana, estão de volta.

Os vascainos precisam vencer para ter chance de avançar. Se derrotarem o rival por dois gols de diferença, a equipe se classifica. Caso o triunfo seja por um gol, o duelo será decidido nos pênaltis.

Do outro lado, o Botafogo foca no avanço na Copa do Brasil. Tanto que o técnico Paulo Autuori também poupou alguns jogadores no Campeonato Brasileiro, mesmo na zona de rebaixamento.

O zagueiro Rafael Forster destacou que os alvinegros precisam ter inteligência e não podem apenas se defender em busca da vaga.

"Será um jogo difícil por se tratar de uma eliminatória de Copa do Brasil. Já nos conhecemos bem, tivemos dois confrontos recentemente. Temos que manter a cabeça no lugar, fazer um bom jogo como estamos fazendo e somar isso aos resultados. Procuramos não nos acomodar com o resultado em casa e vamos lá para fazer nosso melhor e tentar vencer", disse.

O certo é que Paulo Autuori não terá o atacante Luís Henrique, que viajou à França para acertar com o Olympique de Marselha. O treinador deve repetir a formação do confronto de ida.

Divulgação

O BOTAFOGO joga por eum empate para avançar na competição

Aluguel de área para grupos

Complexo Esportivo com grande área verde, contato direto com a natureza

Um paraíso agradável, ideal para confraternizações de empresas, eventos empresariais, festas de aniversários, casamentos, retiro de igrejas, colônia de férias e passeios escolares

Ligue e faça sua reserva, preços especiais para festas de fim de ano. Tel : 99255-4181

Piscina semi olímpica · Área para Caminhadas · Ginásio Poli Esportivo

Piscina, Churrasqueira, Campo de Futebol, Academia, Sala de Lutas, Quadra Polivalente, Ginásio, Vestiários, Excelente área para caminhadas

Alterações no Código de Trânsito são aprovadas pela Câmara Federal

Validade da CNH será de 10 anos para condutores com menos de 50 anos

A Câmara dos Deputados aprovou ontem parte das emendas do Senado ao Projeto de Lei 3267/19, que altera o Código de Trânsito Brasileiro. O texto de origem do Poder Executivo segue para sanção do presidente da República. Além do aumento na validade da CNH para dez anos para condutores com menos de 50 anos de idade, a proposta torna todas as multas leves e médias puníveis apenas com advertência, caso o condutor não seja reincidente na mesma infração nos últimos 12 meses. O projeto cria o Registro Nacional Positivo de Condutores (RNPC), uma espécie de listagem de bons condutores.

Ao ser sancionada, se for mantida a integralidade do texto aprovado pelo Congresso, todas as mudanças feitas pelo projeto valerão depois de 180 dias da publicação da futura lei. Caso ainda haja veto, os parlamentares retomam a análise dos dispositivos.

O projeto aprovado exige o transporte de crianças menores de dez anos e com menos de 1,45 metro nas cadeirinhas que sejam adequadas à sua faixa etária. Originalmente, abrandava a multa por descumprimento da regra, mas os senadores resgataram a condição de "gravíssima" da infração.

O texto também determina que ela somente se aplique aos casos de rodovias de pista simples e exige que os veículos novos sejam fabricados com luzes de rodagem diurna.

A proposta proíbe a conversão de pena de reclusão por penas alternativas no caso de morte ou lesão corporal provocada por motorista bêbado ou sob efeito de drogas. Mesmo que não haja intenção, a pena de reclusão não pode ser substituída por outra mais branda, que restringe direitos.

PONTUAÇÃO

O texto estabelece uma gradação de 20, 30 ou 40 pontos em 12 meses conforme haja infrações gravíssimas ou não. Atualmente, a suspensão ocorre com 20 pontos, independentemente do tipo de infração.

Dessa forma, o condutor será suspenso com 20 pontos se tiver cometido duas ou mais infrações gravíssimas; com 30 pontos se tiver uma infração gravíssima; e com 40 pontos se não tiver cometido infração gravíssima no período de 12 meses.

Os condutores que exercem atividades remuneradas terão seu documento suspenso com 40 pontos, independentemente da natureza das infrações. Essa regra atinge motoristas de ônibus ou caminhões, taxistas, motoristas de aplicativo ou mototaxistas. Se esses condutores participarem de curso preventivo de reciclagem ao atingir 30 pontos, em 12 meses, toda a pontuação será zerada.

EMENDAS

Os deputados aprovaram oito das 12 emendas do Senado ao texto anteriormente aprovado pela Câmara.

Divulgação

PROPOSTA torna todas as multas leves e médias puníveis apenas com advertência

Entre elas está a que proíbe converter pena de reclusão por penas alternativas no caso de morte ou lesão corporal provocada por motorista bêbado ou sob efeito de drogas.

Entre os dispositivos retirados pelos parlamentares está o que tornava infração grave punida com multa o ato de transportar ou manter embalagem não lacrada de bebida alcoólica no veículo em movimento, exceto no porta-malas ou no bagageiro.

Segundo o relator, deputado Juscelino Filho (DEM-MA), o texto deveria trazer exceção para os veículos de transporte turístico, onde a bebida aberta pode estar sendo consumida pelo passageiro e não pelo motorista.

MINISTÉRIO

Em nota, o Ministério da Infraestrutura disse que a aprovação é um grande grande avanço para a sociedade. "As mudanças são decorrentes da necessidade de atualização na legislação, que amanhã (hoje) completará 23 anos. Então, a proposta teve como objetivo transformar, facilitar a vida do cidadão brasileiro. São medidas com caráter educativo e menos punitivo, que irão contribuir para a redução de acidentes e mortes no trânsito", disse o ministro da Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas.

Divulgação

VÁRIOS pontos ficaram alagados e foram registradas quedas de árvores

CHUVAS CASTIGAM NITERÓI E SÃO GONÇALO

AUGUSTO AGUIAR

Fortes chuvas, acompanhadas de ventania, causaram diversos transtornos na manhã de ontem em vários bairros de Niterói, São Gonçalo e região. Até o início da tarde não havia registro de vítimas, mais vários relatos de alagamentos, deslizamentos e de quedas de árvores, que não resistiram à força do vento.

Muitos motoristas foram pegos de surpresa, por volta das 10h30, quando a chuva fraca que até então caía sobre a região se transformou rapidamente numa forte pancada acompanhada de vento. Rapidamente várias ruas alagaram e bueiros não deram vazão ao grande volume de água.

Na Rua Manoel Pacheco de Carvalho, no Centro de Niterói, parte de uma árvore cedeu ao vento e caiu, junto a um valão. Na Alameda São Boaventura vários bolsões de água se formaram. Nas imediações do Hospital Getúlio Vargas Filho (o Getulinho), na subida da Caixa D´Água, um barranco cedeu e foi parar na pista sentido São Gonçalo da via. Nenhum veículo foi atingido. Ao longo da rodovia, em direção a São Gonçalo, mais transtornos para pedestres e motoristas. No Morro do Castro, divisa entre Niterói e São Gonçalo, outra árvore caiu atrapalhando a passagem de veículos no local, mais uma vez sem registro de vítimas.

Nas imediações do viaduto de Maria Paula, vários bolsões de água se formaram conforme o tempo passava e a chuva não parava. A demora no escoamento da água dificultou o tráfego de veículos leves e pesados, que tinham que manobrar para desviar de trechos mais alegados, com risco de pane mecânica.

Já em São Gonçalo, em bairros como Neves e Colubandê, várias vias ficaram alagadas, como a Rua José Augusto Pereira dos Santos, nas imediações da 73ª DP. Em alguma ruas apenas condutores de veículos pesados, como caminhões e ônibus, se arriscaram a passar por trechos mais alagados. Veículos leves tiveram de passar por ruas adjacentes para se livrarem dos alagamentos.

Os dois bairros com o maior registro de precipitação pluviométrica foram Tenente Jardim e Ipiiba. A Defesa Civil enviou SMS para alertar os moradores de Ipiiba, próximos ao Rio da Aldeia sobre a possibilidade de inundação, devido elevação acima do normal do Rio, segundo dados do Inea.

Através de nota, a Prefeitura de Niterói informou que em 24 horas choveu o equivalente a 233,7% do previsto para todo o mês, de acordo com a média climatológica de setembro. Os maiores acumulados foram registrados em Itaipu (149,2 mm), Engenho do Mato (118,6 mm), Jurujuba (112,6 mm), Maravista (101,2 mm) e Preventório (96,0 mm). Entre 11h e o meio-dia, choveu o equivalente 58,7% do previsto para todo o mês. Devido às chuvas intensas, foram registrados alagamentos em alguns pontos do Centro, Icaraí, Largo da Batalha, Charitas, São Francisco e Barreto. Foram registradas quedas de árvores no Morro do Castro, Itaipu, Sapê, Boa Viagem, Itacoatiara e Centro.

IDOSA ACUMULAVA ENTULHO DENTRO DE CASA EM ICARAÍ

ALAN BITTENCOURT

Uma ação conjunta em prol da vida ocorreu ontem em Icaraí. Oficiais de Justiça munidos de um mandado para retirar entulhos e muito lixo acumulados por uma senhora, moradora de uma vila na Rua Presidente Baker, realizaram uma ação para retirá-la de casa e realizar uma limpeza no local. Também participaram da operação médicos, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Samu, assistentes sociais e uma equipe da Companhia de Limpeza de Niterói (Clin).

Ao chegarem, as equipes se depararam com uma casa tomada por lixo acumulado, como garrafas pet, livros, revistas, papelão, além de gatos. A senhora, que se chama Regina e tem 73 anos de acordo com uma vizinha que não quis se identificar, seria uma assistente social.

Os médicos – um clínico geral e um psiquiatra -, tentaram convencê-la a entrar na ambulância do Samu, mas ela se recusou. Como o Samu não pode obrigar uma pessoa a ser socorrida, foi acionado então o Corpo de Bombeiros. Os militares conseguiram com que ela entrasse na ambulância. Acompanhada dos médicos, ela foi levada para o Hospital Psiquiátrico de Jurujuba.

Após a remoção da moradora, começou o trabalho da equipe da Clin. Primeiro, foram retirados dez animais, que ficarão sob os cuidados dos vizinhos. Uma assistente social da Prefeitura (que alegou que não poderia se identificar) afirmou que o caso da senhora estava sendo acompanhado.

"Estamos há dois anos acompanhando esta senhora. Ela saía de casa toda noite com um carrinho para pegar mais entulho para levar para casa. Finalmente, conseguimos ajudá-la", disse.

Na semana passada, outro caso chamou a atenção em Piratininga, na Região Oceânica. No dia 18, a Subsecretaria de Proteção Animal do Estado realizou junto com a Secretaria de Meio Ambiente de Niterói e a Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente (DPA), uma ação para retirada de dezenas de cães, após denúncias de abandono de animais em uma residência na Rua Jornalista Sebastião Costa, em Piratininga. As denúncias enviadas à ouvidoria da Supan e apontaram que na residência haveria cerca de 50 animais nessas condições. A maior parte foi retirada da casa.

Divulgação

AS EQUIPES se depararam com uma casa tomada por lixo acumulado